

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Termo de abertura

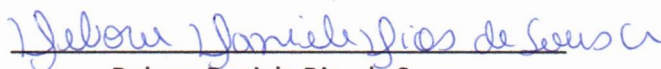
Processo Administrativo: 016/2025

DATA: 03/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

ASSUNTO

ENCAMINHA - Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.



Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

Memo Interno/2025

Duque Bacelar - MA, 03 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor

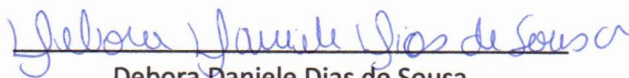
Antônio Fernando Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Solicita-se, por meio deste, a autorização para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA. A Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar, justificativa para a aquisição pretendida é a garantia de um ambiente limpo e seguro para os profissionais e usuários, a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, e o cumprimento das normas de segurança e higiene.

Aguardamos a análise e aprovação para seguirmos com o processo de contratação.

As obrigações assumidas com este serviço serão pagas com Recursos Próprios.

Atenciosamente,



Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Duque Bacelar - Ma.

Responsável pela Demanda: Antônio Fernando Oliveira

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

() serviço não continuado

(x) Material de consumo/permanente

() serviço continuado

() Obra

Forma de Contratação sugerida:

() Modalidades da Lei nº 14.133/2021

(X) Dispensa

() Inexigibilidade

() Adesão à Ata de RP

A Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar, justificativa para a aquisição pretendida é a garantia de um ambiente limpo e seguro para os profissionais e usuários, a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, e o cumprimento das normas de segurança e higiene.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA 2 LITROS. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias	UND	150		
2	ALCOOL 70% LÍQUIDO	UND	55		
3	Alvejante liquido. Alvejante liquido frasco sem cloro 2lt.	UND	20		
4	ALVEJANTE MULTIUSO. Limpador Multiuso. Produto para limpeza de cozinha e banheiros. Embalagem plástica de 500ml.	UND	100		
5	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS.	UND	25		
6	AVENTAL TNT IMPERMEAVEL PLAST.	UND	40		
7	Balde - Polipropileno reforçado capacidade 20 litros na cor preta, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UND	10		
8	BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UND	15		
9	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	400		
10	Desodorizador de ambiente (spray).	UND	120		
11	DETERGENTE CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML	UND	60		
12	Escova, formato oval, material de madeira.	UND	8		
13	ESCOVÃO DE PISO, vassoura escovão vassoura tipo escovão para limpeza pesada, com cabo de madeira. e cerdas de polipropileno resistentes.	UND	6		

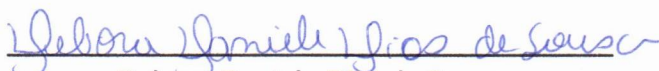
ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

14	ESPONJA DE AÇO, esponja de lã de aço - 60gr, pacote com 08 unidades	UND	30		
15	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	32		
16	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200 ML	UND	35		
17	INSETICIDA. INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E CARAPANÃS, É IDEAL PARA O USO DIÁRIO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA MENOS CHEIRO QUÍMICO MATA O MOSQUITO DA DENGUE, EMBALAGENS DE 300 ML.	UND	35		
18	Limpa alumínio- Composição Limpa alumínio- Composição: ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador.	UND	30		
19	LIMPA PISO. Limpador neutro: concentrados para pisos de alto tráfego especialmente cerâmicas. Embalagem de 1litro.	UND	30		
20	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	100		
21	Desinfetante tipo Azulim - Para limpeza pesada, limpador de cerâmicas e azulejos que remove sujeiras e incrustações. Embalagem de 1 litro.	UND	50		
22	LIMPEZA PESADA, frasco com 500 ml.	UND	20		
23	LIMPA PEDRA, frasco 2lt.	UND	10		
24	LIXEIRA de Plástico 12 litros com pedal.	UND	10		
25	LIXEIRA PLÁSTICO para banheiro com pedal -15 litros.	UND	6		
26	Pá para lixo em metal zincado, com cabo de madeira.	UND	6		
27	PANO DE CHÃO. Pano para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.	UND	40		
28	PANO MULTIUSO- Pano multiuso com furinhos usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias. Tamanho 30X50cm folhas 30X25cm, 50 panos.	RL	50		
29	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS , PACOTE COM 04.	PACOTE	400		
30	PEDRA SANITÁRIA, com suporte, solida, composto de lauril sulfato de sódio, espessante, corante e fra pedra sanitária, com suporte, solida, composto de lauril sulfato de sodio, espessante, corante e fragrancia, - armazenado em caixa com 01 unidade (pedra e suporte).	UND	100		
31	RODO GRANDE DE PLÁSTICO E REFORÇADO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	18		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

32	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 05 UNIDADES.	PCT	50		
33	SABÃO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE.	UND	80		
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	60		
35	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	50		
36	VASSOURA DE NYLON GRANDE, DE BOA QUALIDADE.	UND	12		
37	SABONETE, PERFUMADO - 90g.	UND	50		
38	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO.	UND	8		
39	SABONETE LIQUIDO	UND	28		
40	Copo Descartável para agua, 200 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	caixa	15		
41	Copo Descartável, Branco para café em plástico, capacidade 50 ml, embalagem tipo saco c/ 100 und. Caixa com 50 pacotes.	caixa	10		
42	Copo Descartável para agua, 180 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	caixa	15		
43	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50		
44	Dispensador para papel higiênico	UNIDADE	4		
45	Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.	UNIDADE	4		
46	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.	UNIDADE	4		
47	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	UNIDADE	80		
48	Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa	UNIDADE	2		

Duque Bacelara - MA, 04 de fevereiro de 2025


Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Autorizo a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

Duque Bacelar - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Antônio Fernando Oliveira

Antônio Fernando Oliveira
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES- ETP

À Sra.
Debora Daniele Dias de Sousa
Requerente da Câmara Municipal

Nesta,

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, encaminho o processo, para que o setor requisitante, elabore o Estudos Técnicos Preliminares-ETP de que trata o administrativo nº 016/2025, e o encaminhe a este setor.

Duque Bacelar- MA, 06 de fevereiro de 2025



Antônio Fernando Oliveira
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

Justificativa de não elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP.

Processo Administrativo nº 016/2025

Dispensa de Licitação.

A nova Lei de Licitações e contratos §LLC), lei 14.13312021, prevê no artigo 72 as etapas dos processos de contratações diretas.

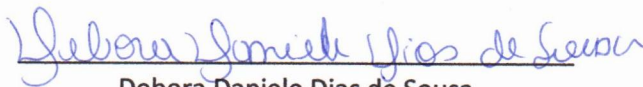
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Informa que o processo será instruído com o documento denominado Estudo Técnico Preliminar, mas deixa margem ao gestor quanto a elaboração desse documento, na medida em que dispõe que "se for o caso" tal documento será elaborado.

À vista disso, justificamos que em casos de dispensas em função do valor (art 75,I e II) a Resolução de Lei nº 004/2023, do dia 27 de outubro de 2023, no art. 14' dispensa a elaboração do ETP.

Duque Bacelar/MA, 07 de fevereiro de 2025



Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

À sra.
Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a pesquisa de preços, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias	UND	150		
2	ALCOOL 70% LÍQUIDO	UND	55		
3	Alvejante líquido. Alvejante líquido frasco sem cloro 2lt.	UND	20		
4	ALVEJANTE MULTIUSO. Limpador Multiuso. Produto para limpeza de cozinha e banheiros. Embalagem plástica de 500ml.	UND	100		
5	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS.	UND	25		
6	AVENTAL TNT IMPERMEÁVEL PLAST.	UND	40		
7	Balde - Polipropileno reforçado capacidade 20 litros na cor preta, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UND	10		
8	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UND	15		
9	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	400		
10	Desodorizador de ambiente (spray).	UND	120		
11	DETERGENTE CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML	UND	60		
12	Escova, formato oval, material de madeira.	UND	8		
13	ESCOVÃO DE PISO, vassoura escovão vassoura tipo escovão para limpeza pesada, com cabo de madeira. e cerdas de polipropileno resistentes.	UND	6		
14	ESPONJA DE AÇO, esponja de lã de aço - 60gr, pacote com 08 unidades	UND	30		
15	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	32		
16	LUSTRA MOVEIS, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, base de silicone, secagem rápida, perfume suave, frasco 200 ml	UND	35		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

17	INSETICIDA. Inseticida líquido à base de água, mata baratas, formigas, moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas inseticida líquido à base de água, mata baratas, formigas, moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas e carapanãs, é ideal para o uso diário fórmula à base de água menos cheiro químico mata o mosquito da dengue, embalagens de 300 ml.	UND	35		
18	Limpa alumínio- Composição Limpa alumínio- Composição: ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador.	UND	30		
19	LIMPA PISO. Limpador neutro: concentrados para pisos de alto tráfego especialmente cerâmicas. Embalagem de 1litro.	UND	30		
20	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	100		
21	Desinfetante tipo Azulim - Para limpeza pesada, limpador de cerâmicas e azulejos que remove sujeiras e incrustações. Embalagem de 1 litro.	UND	50		
22	LIMPEZA PESADA, frasco com 500 ml.	UND	20		
23	LIMPA PEDRA, frasco 2lt.	UND	10		
24	LIXEIRA de Plástico 12 litros com pedal.	UND	10		
25	LIXEIRA PLÁSTICO para banheiro com pedal -15 litros.	UND	6		
26	Pá para lixo em metal zincado, com cabo de madeira.	UND	6		
27	PANO DE CHÃO. Pano para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.	UND	40		
28	PANO MULTIUSO- Pano multiuso com furinhos usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias. Tamanho 30X50cm folhas 30X25cm, 50 panos.	RL	50		
29	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS , PACOTE COM 04.	PACOTE	400		
30	PEDRA SANITÁRIA, com suporte, solida, composto de lauril sulfato de sódio, espessante, corante e fra pedra sanitária, com suporte, solida, composto de lauril sulfato de sodio, espessante, corante e fragancia, - armazenado em caixa com 01 unidade (pedra e suporte).	UND	100		
31	RODO GRANDE DE PLÁSTICO E REFORÇADO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	18		
32	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 05 UNIDADES.	PCT	50		
33	SABÃO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE.	UND	80		
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	60		
35	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	50		
36	VASSOURA DE NYLON GRANDE, DE BOA QUALIDADE.	UND	12		
37	SABONETE, PERFUMADO - 90g.	UND	50		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

38	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO.	UND	8		
39	SABONETE LIQUIDO	UND	28		
40	Copo Descartável para agua, 200 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	caixa	15		
41	Copo Descartável, Branco para café em plástico, capacidade 50 ml, embalagem tipo saco c/ 100 und. Caixa com 50 pacotes.	caixa	10		
42	Copo Descartável para agua, 180 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	caixa	15		
43	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50		
44	Dispensador para papel higiênico	UNIDADE	4		
45	Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.	UNIDADE	4		
46	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.	UNIDADE	4		
47	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	UNIDADE	80		
48	Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa	UNIDADE	2		

Duque Bacelar/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Antônio Fernando Oliveira

Antônio Fernando Oliveira
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) **ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível**, na secretaria/ setor de Compras/Serviços desta Câmara Municipal,, com sede à Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar/Ma, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Duque Bacelar (MA), 10 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras/Serviços

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2025 a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** emitida em ____ de ____ de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

FLS Nº 34
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA 2 LITROS. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias	UND	150		
2	ALCOOL 70% LÍQUIDO	UND	55		
3	Alvejante liquido. Alvejante liquido frasco sem cloro 2lt.	UND	20		
4	ALVEJANTE MULTIUSO. Limpador Multiuso. Produto para limpeza de cozinha e banheiros. Embalagem plástica de 500ml.	UND	100		
5	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS.	UND	25		
6	AVENTAL TNT IMPERMEAVEL PLAST.	UND	40		
7	Balde - Polipropileno reforçado capacidade 20 litros na cor preta, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UND	10		
8	BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UND	15		
9	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	400		
10	Desodorizador de ambiente (spray).	UND	120		
11	DETERGENTE CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML	UND	60		
12	Escova, formato oval, material de madeira.	UND	8		
13	ESCOVÃO DE PISO, vassoura escovão vassoura tipo escovão para limpeza pesada, com cabo de madeira. e cerdas de polipropileno resistentes.	UND	6		
14	ESPONJA DE AÇO, esponja de lã de aço - 60gr, pacote com 08 unidades	UND	30		
15	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	32		
16	LUSTRA MOVEIS, embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, base de silicone, secagem rapida, perfume suave, frasco 200 ml	UND	35		
17	INSETICIDA. Inseticida líquido à base de água, mata baratas, formigas, moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas inseticida líquido à base de água, mata baratas, formigas, moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas e carapanãs, é ideal para o uso diário fórmula à base de água menos cheiro químico mata o mosquito da dengue, embalagens de 300 ml.	UND	35		
18	Limpa alumínio- Composição Limpa alumínio-Composição: ácido glicolico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador.	UND	30		
19	LIMPA PISO. Limpador neutro: concentrados para pisos de alto tráfego especialmente cerâmicas. Embalagem de 1litro.	UND	30		
20	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	100		
21	Desinfetante tipo Azulim - Para limpeza pesada,limpador de cerâmicas e azulejos que remove sujeiras e incrustações. Embalagem de 1 litro.	UND	50		

FLS. Nº 56
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

22	LIMPEZA PESADA, frasco com 500 ml.	UND	20		
23	LIMPA PEDRA, frasco 2lt.	UND	10		
24	LIXEIRA de Plástico 12 litros com pedal.	UND	10		
25	LIXEIRA PLÁSTICO para banheiro com pedal -15 litros.	UND	6		
26	Pá para lixo em metal zincado, com cabo de madeira.	UND	6		
27	PANO DE CHÃO. Pano para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.	UND	40		
28	PANO MULTIUSO- Pano multiuso com furinhos usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias. Tamanho 30X50cm folhas 30X25cm, 50 panos.	RL	50		
29	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS , PACOTE COM 04.	PACOTE	400		
30	PEDRA SANITÁRIA, com suporte, solida, composto de lauril sulfato de sódio, espessante, corante e fra pedra sanitária, com suporte, solida, composto de lauril sulfato de sodio, espessante, corante e fragancia, - armazenado em caixa com 01 unidade (pedra e suporte).	UND	100		
31	RODO GRANDE DE PLÁSTICO E REFORÇADO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	18		
32	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 05 UNIDADES.	PCT	50		
33	SABÃO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE.	UND	80		
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	60		
35	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	50		
36	VASSOURA DE NYLON GRANDE, DE BOA QUALIDADE.	UND	12		
37	SABONETE, PERFUMADO - 90g.	UND	50		
38	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO.	UND	8		
39	SABONETE LIQUIDO	UND	28		
40	Copo Descartável para agua, 200 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	caixa	15		
41	Copo Descartável, Branco para café em plástico, capacidade 50 ml, embalagem tipo saco c/ 100 und. Caixa com 50 pacotes.	caixa	10		
42	Copo Descartável para agua, 180 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	caixa	15		
43	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50		
44	Dispensador para papel higiênico	UNIDADE	4		



FLS. Nº 36
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

45	Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.	UNIDADE	4		
46	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.	UNIDADE	4		
47	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	UNIDADE	80		
48	Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa	UNIDADE	2		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Relatório de Pesquisa de Preços

FLS Nº 57
Rubrica

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	25Média	R\$ 12,71	R\$ 317,83
AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Datas	0006/2024	11/09/2024

Preços

CNPJ:	20.776.241/0001-34	Valor:
Fornecedor:	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	R\$ 14,24
Marca:	DULAR	
Descrição:	Amaciante para Roupas 02 litros:2 LITROS	
Fabricante:	DULAR	
Cidade/UF:	CURVELO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	46.243.178/0001-64	Valor:
Fornecedor:	DERLY FERREIRA LTDA	R\$ 14,00
Marca:	Ypê	
Descrição:	Amaciante para Roupas 02 litros:2 LITROS	
Fabricante:	Ypê	
Cidade/UF:	DIAMANTINA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	09.414.330/0001-06	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO ALBERT TATI LTDA	R\$ 9,90
Marca:	ASALESTE	
Descrição:	Amaciante para Roupas 02 litros:2 LITROS	
Fabricante:	ASALESTE	
Cidade/UF:	DATAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	100Média	R\$ 7,96	R\$ 795,67
ALVEJANTE MULTIUSO. Limpador Multiuso. Produto para limpeza de cozinha e banheiros. Embalagem plástica de 500ml.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP	29/2024	29/10/2024

Preços

CNPJ:	15.258.381/0001-80	Valor:
Fornecedor:	USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,00
Marca:	CLEANNER DO BRASIL	
Descrição:	Limpador multiuso liquido para limpeza de cozinhas geladeiras fogoes pias banheiros vidros metais formicas pisos azulejos etc	
Fabricante:	CLEANNER DO BRASIL	
Cidade/UF:	SABARÁ	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	17.438.390/0001-89	Valor:
Fornecedor:	BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA	R\$ 10,00
Marca:	veja	
Descrição:	Limpador multiuso liquido para limpeza de cozinhas geladeiras fogoes pias banheiros vidros metais formicas pisos azulejos etc	
Fabricante:	veja	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	26.719.131/0001-17	Valor:
Fornecedor:	KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 5,87
Marca:	AZULIM	
Descrição:	Limpador multiuso liquido para limpeza de cozinhas geladeiras fogoes pias banheiros vidros metais formicas pisos azulejos etc	
Fabricante:	AZULIM	
Cidade/UF:	TURMALINA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	40	Média	R\$ 432,80
AVENTAL TNT IMPERMEAVEL PLAST.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Pacote	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA	26/2024	17/09/2024

Preços

CNPJ:	54.968.738/0001-76	Valor:
Fornecedor:	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	R\$ 20,04
Marca:	DESCARPACK	
Descrição:	Avental descartável: Confeccionado em TNT ou similar, impermeável; Tamanho único, com amarração nas costas; Espessura mínima de 30g/m²	
Fabricante:	DESCARPACK	
Cidade/UF:	VOLTA REDONDA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UNIDADE	PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	042/2024	22/10/2024

Preços

CNPJ:	97.543.701/0001-09	Valor:
Fornecedor:	dminas comercial ltda	R\$ 4,20
Marca:	MEDIX	
Descrição:	AVENTAL DE TNT 40G/M2, COM BARREIRA IMPERMEÁVEL	
Fabricante:	MEDIX	
Cidade/UF:	ALTO JEQUITIBÁ	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	52.165.681/0001-41	Valor:
Fornecedor:	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	R\$ 8,22
Marca:	DEJAMARO	
Descrição:	AVENTAL DE TNT 40G/M2, COM BARREIRA IMPERMEÁVEL	
Fabricante:	DEJAMARO	
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	400	Média R\$ 9,05	R\$ 3.620,00
DESINFETANTE 2 LITROS				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	GL	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	45/2024	30/07/2024

Preços		
CNPJ:	49.535.617/0001-09	Valor:
Fornecedor:	SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 9,05
Marca:	TRIEL	
Descrição:	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	
Fabricante:	TRIEL	
Cidade/UF:	GOIÂNIA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	04.158.618/0001-35	Valor:
Fornecedor:	LIMPEZA E BRILHO LTDA	R\$ 9,05
Marca:	NOW QUIMICA	
Descrição:	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	
Fabricante:	NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	65.353.401/0001-70	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL VENER LTDA	R\$ 9,05
Marca:	LUMINOSA	
Descrição:	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	
Fabricante:	LUMINOSA	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	60 Média	R\$ 2,51	R\$ 150,60
DETERGENTE CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	FR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	000014/2024	22/07/2024

Preços			
CNPJ:	53.471.304/0001-01	Valor:	
Fornecedor:	Mfx soluções integradas LTDA	R\$ 2,51	
Marca:	Ylá		
Descrição:	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO:LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, PH NEUTRO,BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - FRASCO 500 ML		
Fabricante:	ylá		
Cidade/UF:	QUEIMADOS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	51.215.799/0001-74	Valor:	
Fornecedor:	Distribuidora Brito Ltda.	R\$ 2,51	
Marca:	LISA		
Descrição:	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO:LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, PH NEUTRO,BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - FRASCO 500 ML		
Fabricante:	LISA		
Cidade/UF:	TEIXEIRA DE FREITAS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	14.550.310/0001-94	Valor:	
Fornecedor:	COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA	R\$ 2,51	
Marca:	ZAB		
Descrição:	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO:LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, PH NEUTRO,BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - FRASCO 500 ML		
Fabricante:	ZAB		
Cidade/UF:	SERRA DOS AIMORÉS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	35	Média	R\$ 346,38
LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200 ML				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unid.	PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	005/2024	20/06/2024

Preços

CNPJ:	41.978.096/0001-44	Valor:	
Fornecedor:	F H Araujo Distribuidora LTDA	R\$ 12,30	
Marca:	FACILITA		
Descrição:	LUSTRA, moveis, a base de silicone, perfume suave, acao de secagem rapida:Embalagem: frasco plastico de 200 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricacao, data de fabricacao e prazo de validade.		
Fabricante:	FACILITA		
Cidade/UF:	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Frasco	Prefeitura Municipal de Recreio	34/2024	03/09/2024

Preços

CNPJ:	43.762.968/0001-68	Valor:	
Fornecedor:	Minas Licita Representações	R\$ 8,30	
Marca:	ANTARTES		
Descrição:	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML		
Fabricante:	ANTARES		
Cidade/UF:	UBÁ	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	13.094.173/0001-68	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 9,09	
Marca:	WORKER		
Descrição:	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML		
Fabricante:	WORKER		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	6	Média	
			R\$ 42,18	R\$ 253,10
LIXEIRA PLÁSTICO para banheiro com pedal -15 litros.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	0017/2024	11/07/2024

Preços

CNPJ:	46.952.967/0001-74	Valor:
Fornecedor:	MARA SOLANGE DE ARAUJO	R\$ 54,00
Marca:	brinox	
Descrição:	lixeira pra banheiro	
Fabricante:	brinox	
Cidade/UF:	FRANCISCO BADARÓ	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	00.617.737/0001-58	Valor:
Fornecedor:	JAIME RODRIGUES PINHEIRO	R\$ 37,00
Marca:	ANTARES	
Descrição:	LIXEIRA PARA BANHEIRO PLASTICO	
Fabricante:	ANTARES	
Cidade/UF:	FRANCISCO BADARÓ	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal Alvorada de Minas	0013/2024	26/09/2024

Preços

CNPJ:	39.779.696/0001-31	Valor:
Fornecedor:	Carmelita Maria do Carmo Rodrigues	R\$ 35,55
Marca:	ANTARES	
Descrição:	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS.:LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	
Fabricante:	ANTARES	
Cidade/UF:	DOM JOAQUIM	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	50 Média	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
PANO MULTIUSO- Pano multiuso com furinhos usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias. Tamanho 30X50cm folhas 30X25cm, 50 panos.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Juruaia	000011/2024	21/02/2024

Preços		
CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 25,90
Marca:	MB	
Descrição:	PANO DE LIMPEZA PANO ROLO BOBINA PERFEX MULTIUSO LIMPEZA 30CM X 25M 50 PANO	
Fabricante:	MB	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	09/2024	31/07/2024

Preços		
CNPJ:	71.389.811/0001-74	Valor:
Fornecedor:	Mercearia da Margarida EPP	R\$ 29,95
Marca:	toalex	
Descrição:	ROLO PERFEX 30 CM X 25M PANO MULTIUSO - 50 PANOS MULTIUSO. COR AZUL. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COM FIBRAS RESISTENTES, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E QUE NÃO RETÉM ODORES	
Fabricante:	toalex	
Cidade/UF:	CACHOEIRA DA PRATA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 25,90
Marca:	MB	
Descrição:	ROLO PERFEX 30 CM X 25M PANO MULTIUSO - 50 PANOS MULTIUSO. COR AZUL. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COM FIBRAS RESISTENTES, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E QUE NÃO RETÉM ODORES	
Fabricante:	MB	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	60 Média	R\$ 6,41	R\$ 384,40
SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES				

Referências:				
Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PCT	Prefeitura Municipal de Itinga	37/2024	10/09/2024

Preços			
CNPJ:	55.514.837/0001-40	Valor:	
Fornecedor:	STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 7,72	
Marca:	ECONOMICO		
Descrição:	Saco para lixo preto ou azul 50 litros Pacote com 10 unidades		
Fabricante:	ECONOMICO		
Cidade/UF:	ITAOBIM	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	49.584.947/0001-86	Valor:	
Fornecedor:	EWERSON ALVES CHAVES	R\$ 7,50	
Marca:	ECONOMICO		
Descrição:	Saco para lixo preto ou azul 50 litros Pacote com 10 unidades		
Fabricante:	ECONOMICO		
Cidade/UF:	ITAOBIM	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	66.396.045/0001-35	Valor:	
Fornecedor:	ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME	R\$ 4,00	
Marca:	POKLIXO		
Descrição:	Saco para lixo preto ou azul 50 litros Pacote com 10 unidades		
Fabricante:	POKLIXO		
Cidade/UF:	ARAQUAÍ	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	10 Média	R\$ 167,30	R\$ 1.673,00
Copo Descartável, Branco para café em plástico, capacidade 50 ml, embalagem tipo saco c/ 100 und. Caixa com 50 pacotes.				

Referências:				
Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	CAIXA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	008/2024	12/08/2024

Preços

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 175,90
Marca:	copoplast	
Descrição:	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PARA CAFÉ EM PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML EMPOLIESTILENO BRANCO COM FRISOS E SALIÊNCIA CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA em EMBALAGEM contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da abnt Produto de Primeira Qualidade	
Fabricante:	copoplast	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	45.980.116/0001-72	Valor:
Fornecedor:	WR Material Escolar & Escritório Ltda	R\$ 163,00
Marca:	Copobras	
Descrição:	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PARA CAFÉ EM PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML EMPOLIESTILENO BRANCO COM FRISOS E SALIÊNCIA CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA em EMBALAGEM contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da abnt Produto de Primeira Qualidade	
Fabricante:	Copobras	
Cidade/UF:	GOVERNADOR VALADARES	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	48.991.435/0001-71	Valor:
Fornecedor:	MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 163,00
Marca:	COPOPLAST	
Descrição:	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PARA CAFÉ EM PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML EMPOLIESTILENO BRANCO COM FRISOS E SALIÊNCIA CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA em EMBALAGEM contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da abnt Produto de Primeira Qualidade	
Fabricante:	COPOPLAST	
Cidade/UF:	GOVERNADOR VALADARES	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	15 Média	R\$ 145,36	R\$ 2.180,35
Copo Descartável para água, 180 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	CX	Prefeitura Municipal de Tracunhaém	005/2024	04/09/2024

Preços		
CNPJ:	24.708.262/0001-73	Valor:
Fornecedor:	E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 250,00
Marca:	Ideal	
Descrição:	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. PCT c/ 100 Und. CX C/ 25 PCT. Ref. marca CopoBras ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	
Fabricante:	Ideal	
Cidade/UF:	RECIFE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	38.477.651/0001-40	Valor:
Fornecedor:	ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA	R\$ 98,75
Marca:	TOTAL PLAST	
Descrição:	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. PCT c/ 100 Und. CX C/ 25 PCT. Ref. marca CopoBras ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	
Fabricante:	TOTAL PLAST	
Cidade/UF:	CARPINA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	CJ - CONJUNTO	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	151	26/09/2024

Preços		
CNPJ:	46.973.126/0001-43	Valor:
Fornecedor:	SSG SOLUCOES LTDA	R\$ 87,32
Marca:	Material	
Descrição:		
Fabricante:		
Cidade/UF:	VÁRZEA GRANDE	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	4	Média R\$ 78,42	R\$ 313,67
Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas	25/2024	31/07/2024

Preços

CNPJ:	21.913.587/0001-08	Valor:
Fornecedor:	DENTAL SETE LAGOAS LTDA	R\$ 72,00
Marca:	BELL PLUS	
Descrição:	Dispensador de copos descartáveis para agua de 150 a 200 ml	
Fabricante:	BELL PLUS	
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	25.319.229/0001-14	Valor:
Fornecedor:	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 124,85
Marca:	NOBRE	
Descrição:	Dispensador de copos descartáveis para agua de 150 a 200 ml	
Fabricante:	NOBRE	
Cidade/UF:	CURVELO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000089/2024	16/08/2024

Preços

CNPJ:	26.515.649/0001-39	Valor:
Fornecedor:	EXTREMA PAPER OFFICE LTDA EPP	R\$ 38,40
Marca:	globo	
Descrição:	DISPENSADOR PARA COPOS DE 50 ML FABRICADO COM EXTREMIDADES EM AÇO INOX E CORPO TRANSPARENTE(ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO)CAPACIDADE 150 COPOS.	
Fabricante:	globo	
Cidade/UF:	EXTREMA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	15	Média R\$ 16,35	R\$ 245,20
BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	000026/2024	18/07/2024

Preços

CNPJ:	25.201.039/0001-06	Valor:	
Fornecedor:	Mauricio Ferreira de Andrade	R\$ 16,30	
Marca:	Terra plast		
Descrição:	BALDE PRETO PARA CONCRETO: REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM SUPORTE DE MÃO EM BAIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.		
Fabricante:	Terra plast		
Cidade/UF:	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	04.525.797/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	EMPORIO DOS ANJOS	R\$ 16,37	
Marca:	pratic		
Descrição:	BALDE PRETO PARA CONCRETO: REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM SUPORTE DE MÃO EM BAIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.		
Fabricante:	pratic		
Cidade/UF:	FERVEDOURO	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	40.180.967/0001-17	Valor:	
Fornecedor:	Talia rocha da silva	R\$ 16,37	
Marca:	concret		
Descrição:	BALDE PRETO PARA CONCRETO: REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM SUPORTE DE MÃO EM BAIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.		
Fabricante:	concret		
Cidade/UF:	FERVEDOURO	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	120	Média R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
Desodorizador de ambiente (spray).				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	FR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI	79/2024	19/11/2024

Preços			
CNPJ:	21.767.486/0001-68	Valor:	
Fornecedor:	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 15,80	
Marca:	LADY		
Descrição:	Odorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360mlOdorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360ml		
Fabricante:	LADY		
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	46.766.632/0001-61	Valor:	
Fornecedor:	COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA	R\$ 15,80	
Marca:	PURO AR		
Descrição:	Odorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360mlOdorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360ml		
Fabricante:	PURO AR		
Cidade/UF:	TOCANTINS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	25.052.801/0001-21	Valor:	
Fornecedor:	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	R\$ 15,80	
Marca:	PUROAR		
Descrição:	Odorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360mlOdorizador de ambientes spray - embalagem com, no mínimo, 360ml		
Fabricante:	PURO AR		
Cidade/UF:	BOA ESPERANÇA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	30 Média	R\$ 2,08	R\$ 62,50
ESPONJA DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60GR, PACOTE COM 08 UNIDADES				

Referências:				
Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	PACOTE	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	09/2024	31/07/2024

Preços

CNPJ:	71.389.811/0001-74	Valor:
Fornecedor:	Mercearia da Margarida EPP	R\$ 1,60
Marca:	assolan	
Descrição:	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 60 G, COM 8 UNIDADES.	
Fabricante:	assolan	
Cidade/UF:	CACHOEIRA DA PRATA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 2,25
Marca:	AÇO BOM	
Descrição:	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 60 G, COM 8 UNIDADES.	
Fabricante:	AÇO BOM	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	25.319.229/0001-14	Valor:
Fornecedor:	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 2,40
Marca:	ASSOLAN	
Descrição:	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 60 G, COM 8 UNIDADES.	
Fabricante:	ASSOLAN	
Cidade/UF:	CURVELO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	32 Média	R\$ 1,69	R\$ 54,08
ESPONJA DUPLA FACE.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	45/2024	30/07/2024

Preços		
CNPJ:	47.946.851/0001-95	Valor:
Fornecedor:	Leticia Roberta de Melo 70051980690	R\$ 1,69
Marca:	SANTA CLARA	
Descrição:	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMAR	
Fabricante:	SANTA CLARA	
Cidade/UF:	BARBACENA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	27.821.229/0001-43	Valor:
Fornecedor:	Distribuidora Center Nunes	R\$ 1,69
Marca:	NOBRE	
Descrição:	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMAR	
Fabricante:	NOBRE	
Cidade/UF:	JEQUITINHONHA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	65.353.401/0001-70	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL VENER LTDA	R\$ 1,69
Marca:	BATTANIN	
Descrição:	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMAR	
Fabricante:	BATTANIN	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	32 Média	R\$ 2,72	R\$ 87,15

Limpa alumínio- Composição Limpa alumínio- Composição: ácido glicolico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Lagoa da Prata		65/2024 25/09/2024

Preços

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:	
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 2,66	
Marca:	MIX		
Descrição:	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM 500MLLIMPA ALUMINIO EMBALAGEM 500ML. COMPOSICAO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADO, CORANTE E VEICULO. PRODUTO BIODEGRADAVEL.		
Fabricante:	MIX		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	23.407.794/0001-08	Valor:	
Fornecedor:	ISRAEL E ISRAEL LTDA	R\$ 2,75	
Marca:	BRILHEX		
Descrição:	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM 500MLLIMPA ALUMINIO EMBALAGEM 500ML. COMPOSICAO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADO, CORANTE E VEICULO. PRODUTO BIODEGRADAVEL.		
Fabricante:	BRILHEX		
Cidade/UF:	BAMBUÍ	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	12.077.342/0001-99	Valor:	
Fornecedor:	LEANDRA MELO MAGAZINE	R\$ 2,76	
Marca:	DULAR		
Descrição:	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM 500MLLIMPA ALUMINIO EMBALAGEM 500ML. COMPOSICAO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADO, CORANTE E VEICULO. PRODUTO BIODEGRADAVEL.		
Fabricante:	HOME		
Cidade/UF:	LAGOA DA PRATA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	20 Média	R\$ 7,74	R\$ 154,73
LIMPEZA PESADA, frasco com 500 ml.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	FRASCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA	011/2024	20/06/2024

Preços			
CNPJ:	51.215.799/0001-74	Valor:	
Fornecedor:	Distribuidora Brito Ltda.	R\$ 6,30	
Marca:	AUDAX		
Descrição:	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA 500ML		
Fabricante:	AUDAX		
Cidade/UF:	TEIXEIRA DE FREITAS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	09.517.599/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	compre mais varejista eireli	R\$ 8,99	
Marca:	azulim		
Descrição:	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA 500ML		
Fabricante:	azulim		
Cidade/UF:	TEÓFILO OTONI	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	46.246.491/0001-56	Valor:	
Fornecedor:	Limpel Atacado LTDA	R\$ 7,92	
Marca:	UAU		
Descrição:	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA 500ML		
Fabricante:	UAU		
Cidade/UF:	MALACACHETA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	10 Média	R\$ 23,33	R\$ 233,33
LIMPA PEDRA, frasco 2lt.				

Referências:				
Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA		24/2024 12/09/2024

Preços

CNPJ:	03.134.867/0001-28	Valor:	
Fornecedor:	MOEMA COMERCIAL LTDA	R\$ 23,30	
Marca:	pedrex		
Descrição:	LIMPA PEDRAS E PISO Pedrex antiderrapante de 2 lts similar ou superior a marca START QUIMICA		
Fabricante:	limpa pedras e piso p		
Cidade/UF:	SÃO LOURENÇO	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	04.942.632/0001-25	Valor:	
Fornecedor:	EVERALDO F PALMA LTDA	R\$ 23,35	
Marca:	PEDREX		
Descrição:	LIMPA PEDRAS E PISO Pedrex antiderrapante de 2 lts similar ou superior a marca START QUIMICA		
Fabricante:	PEDREX		
Cidade/UF:	VIRGÍNIA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	54.968.738/0001-76	Valor:	
Fornecedor:	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	R\$ 23,35	
Marca:	TRIEX		
Descrição:	LIMPA PEDRAS E PISO Pedrex antiderrapante de 2 lts similar ou superior a marca START QUIMICA		
Fabricante:	TRIEX		
Cidade/UF:	VOLTA REDONDA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	10	Média	R\$ 38,38
LIXEIRA de Plástico 12 litros com pedal.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA	000020/2024	29/08/2024

Preços			
CNPJ:	23.256.170/0001-37	Valor:	
Fornecedor:	Marcelio Piramides Soares	R\$ 39,90	
Marca:	NITRON PLAST		
Descrição:	LIXEIRA DE PLÁSTICO para banheiro com tampa e pedal 12 litros, cor branca, retangular.		
Fabricante:	NITRON PLAST		
Cidade/UF:	IPATINGA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	30.083.358/0001-96	Valor:	
Fornecedor:	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	R\$ 40,00	
Marca:	PLASNEW		
Descrição:	LIXEIRA DE PLÁSTICO para banheiro com tampa e pedal 12 litros, cor branca, retangular.		
Fabricante:	PLASNEW		
Cidade/UF:	BRUMADINHO	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC	31/2024	10/09/2024

Preços			
CNPJ:	29.126.669/0001-06	Valor:	
Fornecedor:	TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 35,23	
Marca:	STM		
Descrição:	Lixeira plástica 12 lts: com tampa e pedal, capacidade de 12 litros em plástico resistente, de boa qualidade cor cinza ou preta		
Fabricante:	STM		
Cidade/UF:	IGARATINGA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	100	Média	R\$ 450,67
PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRA PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SODIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRANCIA, - ARMAZENADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE (PEDRA E SUPORTE).				

Referências:				
Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Itaobim	000023/2024	03/10/2024

Preços

CNPJ:	55.514.837/0001-40	Valor:
Fornecedor:	STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 3,99
Marca:	Q-ODOR	
Descrição:	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE - 35G PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE - 35G	
Fabricante:	Q-ODOR	
Cidade/UF:	ITAOBIM	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	27.821.229/0001-43	Valor:
Fornecedor:	Distribuidora Center Nunes	R\$ 3,54
Marca:	TEIU	
Descrição:	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE - 35G PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE - 35G	
Fabricante:	TEIU	
Cidade/UF:	JEQUITINHONHA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	49.584.947/0001-86	Valor:
Fornecedor:	EWERSON ALVES CHAVES	R\$ 5,99
Marca:	Q-ODOR	
Descrição:	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE - 35G PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE - 35G	
Fabricante:	Q-ODOR	
Cidade/UF:	ITAOBIM	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 11,34	R\$ 567,17
SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 05 UNIDADES.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Perdigão	018/2024	24/07/2024

Preços

CNPJ:	28.900.750/0001-39	Valor:
Fornecedor:	RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA	R\$ 14,97
Marca:	YPE	
Descrição:	SABÃO TIPO BARRA 200 GRS. - PCT COM 5 UNIDADES -	
Fabricante:	YPE	
Cidade/UF:	DIVINÓPOLIS	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	42.588.603/0001-04	Valor:
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA JOTA+ LTDA	R\$ 8,90
Marca:	bica	
Descrição:	SABÃO TIPO BARRA 200 GRS. - PCT COM 5 UNIDADES -	
Fabricante:	barra	
Cidade/UF:	DIVINÓPOLIS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 10,16
Marca:	RIO	
Descrição:	SABÃO TIPO BARRA 200 GRS. - PCT COM 5 UNIDADES -	
Fabricante:	RIO	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	28	Média	R\$ 14,17	R\$ 396,67
SABONETE LIQUIDO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Câmara Municipal de Cajuri	001/2024	09/09/2024

Preços			
CNPJ:	41.737.131/0001-33	Valor:	
Fornecedor:	JC Teixeira & Cia Ltda	R\$ 18,50	
Marca:	FARNESE		
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO 500ML		
Fabricante:	UN		
Cidade/UF:	PAULA CÂNDIDO	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	25.112.130/0001-47	Valor:	
Fornecedor:	E. NATALINO COMERCIO LTDA	R\$ 15,00	
Marca:	VITACELULAS		
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO 500ML		
Fabricante:	VITACELULAS		
Cidade/UF:	UBÁ	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	43.473.645/0001-54	Valor:	
Fornecedor:	WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA	R\$ 9,00	
Marca:	ERVADOCE		
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO 500ML		
Fabricante:	VITACCELULA		
Cidade/UF:	UBÁ	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	15 Média	R\$ 177,35	R\$ 2.660,25
Copo Descartável para agua, 200 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.				

Referências:				
Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	CAIXA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	008/2024	12/08/2024

Preços

CNPJ:	33.843.544/0001-74	Valor:	
Fornecedor:	JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 177,35	
Marca:	copoplast		
Descrição:	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 200ml PARA ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200ML EM POLIESTILENO COM FRISOS CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA em EMBALAGEM contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da abnt Produto de Primeira Qualidade		
Fabricante:	copoplast		
Cidade/UF:	NOVA LIMA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:	
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 177,35	
Marca:	copoflex		
Descrição:	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 200ml PARA ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200ML EM POLIESTILENO COM FRISOS CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA em EMBALAGEM contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da abnt Produto de Primeira Qualidade		
Fabricante:	copoflex		
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	01.431.962/0001-68	Valor:	
Fornecedor:	José Farias da Paixão ME	R\$ 177,35	
Marca:	COPO PLAST		
Descrição:	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA 200ml PARA ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200ML EM POLIESTILENO COM FRISOS CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA em EMBALAGEM contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da abnt Produto de Primeira Qualidade		
Fabricante:	COPO PLAST		
Cidade/UF:	SÃO GERALDO DA PIEDADE	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	10	Média R\$ 24,00	R\$ 239,97
Balde - Polipropileno reforçado capacidade 20 litros na cor preta, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Felisburgo		04/2024 25/04/2024

Preços

CNPJ:	24.221.759/0001-62	Valor:
Fornecedor:	MACRO MAGAZINE LTDA	R\$ 34,00
Marca:	MERCOMPLAS	
Descrição:	BALDE EM PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - 20 L	
Fabricante:	MERCOMPLAS	
Cidade/UF:	TEIXEIRA DE FREITAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	26.242.206/0001-11	Valor:
Fornecedor:	Macio Almeida Magalhães	R\$ 18,00
Marca:	:ARQUEPLAST	
Descrição:	BALDE EM PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - 20 L	
Fabricante:	:ARQUEPLAST	
Cidade/UF:	FELISBURGO	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	26.254.501/0001-98	Valor:
Fornecedor:	GIAN GONÇALVES ALMEIDA ME	R\$ 19,99
Marca:	Gym Atacado	
Descrição:	BALDE EM PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - 20 L	
Fabricante:	Gym Atacado	
Cidade/UF:	FELISBURGO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	6 Média	R\$ 23,28	R\$ 139,68
ESCOVÃO DE PISO. VASSOURA ESCOVÃO VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA, COM CABO DE MADEIRA. E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK		22/2024 25/06/2024

Preços

CNPJ:	66.342.197/0001-55	Valor:
Fornecedor:	Mercearia Madecape Ltda	R\$ 16,00
Marca:	brasil	
Descrição:	VASSOURA ESCOVAO VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA PESADA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES	
Fabricante:	brasil	
Cidade/UF:	SERRO	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	04.619.492/0001-59	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 26,94
Marca:	LIMPMANIA	
Descrição:	VASSOURA ESCOVAO VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA PESADA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES	
Fabricante:	LIMPMANIA	
Cidade/UF:	-	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	33.524.142/0001-07	Valor:
Fornecedor:	JVX Comercial LTDA	R\$ 26,90
Marca:	SANTA FE	
Descrição:	VASSOURA ESCOVAO VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA PESADA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES	
Fabricante:	SANTA FE	
Cidade/UF:	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	50 Média	R\$ 16,42	R\$ 821,00
Desinfetante tipo Azulim - Para limpeza pesada, limpador de cerâmicas e azulejos que remove sujeiras e incrustações. Embalagem de 1 litro.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Câmara Municipal de Raul Soares	0002/2024	22/02/2024

Preços

CNPJ:	00.658.483/0001-16	Valor:
Fornecedor:	NTA ASSOCIADOS LTDA	R\$ 12,45
Marca:	AZULIM	
Descrição:	LIMPADOR DE AZULEJOS, CERÂMICAS E REJUNTES EMBALAGEM DE 01 LITRO.	
Fabricante:	AZULIM	
Cidade/UF:	RAUL SOARES	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Itamarandiba	0084/2024	17/09/2024

Preços

CNPJ:	26.719.131/0001-17	Valor:
Fornecedor:	KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 15,96
Marca:	AZULIM	
Descrição:	LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJOS LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO (TIPO AZULIM): DETERGENTE NÃO IÔNICO, ÁCIDO INORGÂNICO, COMPLEXANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC.	
Fabricante:	AZULIM	
Cidade/UF:	TURMALINA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de José Raydan	0040/2024	06/11/2024

Preços

CNPJ:	39.903.198/0001-59	Valor:
Fornecedor:	ISA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 20,85
Marca:	AZULIM	
Descrição:	Limpa Piso - Limpa cerâmicas, azulejos e rejuntas. Frasco de 01 litro.	
Fabricante:	AZULIM	
Cidade/UF:	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	6	Média	R\$ 13,46
Pá para lixo em metal zincado, com cabo de madeira.				
				R\$ 80,74

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	000010/2024	10/05/2024

Preços		
CNPJ:	27.545.832/0001-40	Valor:
Fornecedor:	ALMEIDA E SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 12,49
Marca:	BEL SOFT	
Descrição:	PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 60CM PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 60CM	
Fabricante:	BEL SOFT	
Cidade/UF:	TAIOBEIRAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	
CNPJ:	52.429.342/0001-25	Valor:
Fornecedor:	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R\$ 16,90
Marca:	WILSON/ESPONFLORA	
Descrição:	PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 60CM PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 60CM	
Fabricante:	WILSON/ESPONFLORA	
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	
CNPJ:	27.174.722/0001-19	Valor:
Fornecedor:	ANISIA MARIA GOMES SILVA	R\$ 10,98
Marca:	Triangulo	
Descrição:	PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 60CM PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 60CM	
Fabricante:	Triangulo	
Cidade/UF:	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	40	Média	R\$ 457,93
R\$ 11,45				
PANO DE CHÃO. Pano para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP	29/2024	29/10/2024

Preços

CNPJ:	20.776.241/0001-34	Valor:	
Fornecedor:	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	R\$ 10,68	
Marca:	ART CREPE		
Descrição:	Pano de chao pano de chao para limpeza		
Fabricante:	ART CREPE		
Cidade/UF:	CURVELO	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	36.485.410/0001-17	Valor:	
Fornecedor:	RENATA APARECIDA TEIXEIRA	R\$ 12,00	
Marca:	RMC		
Descrição:	Pano de chao pano de chao para limpeza		
Fabricante:	RMC		
Cidade/UF:	CARMÓPOLIS DE MINAS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	26.719.131/0001-17	Valor:	
Fornecedor:	KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11,67	
Marca:	PLUS		
Descrição:	Pano de chao pano de chao para limpeza		
Fabricante:	PLUS		
Cidade/UF:	TURMALINA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	400	Média	R\$ 3.329,33
R\$ 8,32				
PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS , PACOTE COM 04.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PCT	MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO	000003/2024	06/05/2024

Preços

CNPJ:	28.088.733/0001-49	Valor:
Fornecedor:	MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,50
Marca:	PALOMA	
Descrição:	PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO, NEUTRO, FOLHASDUPLA EM ROLO, TAMANHO 20 MX 10 CMS. PACOTE COM 04ROLOS CADA.	
Fabricante:	PALOMA	
Cidade/UF:	CORONEL FABRICIANO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	29.720.373/0001-19	Valor:
Fornecedor:	THIAGO GONCALVES LOPES	R\$ 7,98
Marca:	CARINHO PREMIUM	
Descrição:	PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO, NEUTRO, FOLHASDUPLA EM ROLO, TAMANHO 20 MX 10 CMS. PACOTE COM 04ROLOS CADA.	
Fabricante:	CARINHO PREMIUM	
Cidade/UF:	GUANHÃES	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 7,49
Marca:	attuale	
Descrição:	PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO, NEUTRO, FOLHASDUPLA EM ROLO, TAMANHO 20 MX 10 CMS. PACOTE COM 04ROLOS CADA.	
Fabricante:	attuale	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	12 Média	R\$ 16,07	R\$ 192,88
VASSOURA DE NYLON GRANDE, DE BOA QUALIDADE.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS	12/2024	26/09/2024

Preços

CNPJ:	13.751.798/0001-55	Valor:	
Fornecedor:	DIMIPEL LIMITADA	R\$ 18,50	
Marca:	CARACOL		
Descrição:	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura. Material de boa qualidade.		
Fabricante:	CARACOL		
Cidade/UF:	CARMO DE MINAS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	35.638.331/0001-36	Valor:	
Fornecedor:	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 11,20	
Marca:	pg		
Descrição:	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura. Material de boa qualidade.		
Fabricante:	pg		
Cidade/UF:	TAUBATÉ	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	53.180.884/0001-70	Valor:	
Fornecedor:	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18,52	
Marca:	CARLA		
Descrição:	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura. Material de boa qualidade.		
Fabricante:	CARLA		
Cidade/UF:	VILA VELHA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 10,15	R\$ 203,07
VASSOURA DE NYLON				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Und	Prefeitura Municipal de Regente Feijó	20/2024	19/09/2024

Preços

CNPJ:	50.144.064/0001-34	Valor:
Fornecedor:	AMP LIMP COMMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSA	R\$ 14,00
Marca:	DUPLAS	
Descrição:	VASSOURA NYLON	
Fabricante:	DUPLAS	
Cidade/UF:	PRESIDENTE PRUDENTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	14.455.908/0001-02	Valor:
Fornecedor:	Maxximos Produtos de Limpeza	R\$ 8,20
Marca:	REI	
Descrição:	VASSOURA NYLON	
Fabricante:	REI	
Cidade/UF:	PEDRINHAS PAULISTA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	03.289.120/0001-49	Valor:
Fornecedor:	W. SANCHES & CIA LTDA	R\$ 8,26
Marca:	DAMA	
Descrição:	VASSOURA NYLON	
Fabricante:	DAMA	
Cidade/UF:	TUPÃ	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	50 Média	R\$ 4,08	R\$ 204,17
SABONETE, PERFUMADO - 90g.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID	Prefeitura Municipal de Itinga	37/2024	10/09/2024

Preços

CNPJ:	66.396.045/0001-35	Valor:	
Fornecedor:	ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME	R\$ 4,00	
Marca:	NIVEA		
Descrição:	Sabonete antibacteriano perfumado Peso minimo 90g		
Fabricante:	NIVEA		
Cidade/UF:	ARAÇUAÍ	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	27.821.229/0001-43	Valor:	
Fornecedor:	Distribuidora Center Nunes	R\$ 4,00	
Marca:	LUX		
Descrição:	Sabonete antibacteriano perfumado Peso minimo 90g		
Fabricante:	LUX		
Cidade/UF:	JEQUITINHONHA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	41.893.609/0001-14	Valor:	
Fornecedor:	DANILO MARQUES AGROVALE AGROPECUARIA LTDA	R\$ 4,25	
Marca:	protex		
Descrição:	Sabonete antibacteriano perfumado Peso minimo 90g		
Fabricante:	protex		
Cidade/UF:	ITINGA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	4	Média	
			R\$ 21,23	R\$ 84,92
Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Mantena		09/2024 14/08/2024

Preços

CNPJ:	23.786.237/0001-45	Valor:
Fornecedor:	E. ALVES PEREIRA - ME	R\$ 21,50
Marca:	ALFA	
Descrição:	DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO, COR:INCOLOR, CAPACIDADE:800 ML, DIMENSÕES:100 X 110 X 90 MM	
Fabricante:	ALFA	
Cidade/UF:	MANTENA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	28.259.514/0001-85	Valor:
Fornecedor:	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	R\$ 21,71
Marca:	NOBRE	
Descrição:	DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO, COR:INCOLOR, CAPACIDADE:800 ML, DIMENSÕES:100 X 110 X 90 MM	
Fabricante:	NOBRE	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA	000020/2024	29/08/2024

Preços

CNPJ:	39.483.513/0001-36	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 20,48
Marca:	nobre	
Descrição:	Suporte para sabonete líquido, com reservatório, aplicação parede, material plástico, cor branco, pr Suporte para sabonete líquido, com reservatório, aplicação parede, material plástico, cor branco, profundidade 11 cm 27x13x11 cm, altura 27 cm, largura 13 cm, capacidade 800 ml	
Fabricante:	edital	
Cidade/UF:	-	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	80 Média	R\$ 3,68	R\$ 294,13
Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Goiabeira	011/2024	18/11/2024

Preços

CNPJ:	28.259.514/0001-85	Valor:
Fornecedor:	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	R\$ 3,68
Marca:	BH	
Descrição:	PANO DE PRATO Pano De Prato 40x68cm 100% algodão.	
Fabricante:	BH	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	03.768.188/0001-00	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 3,67
Marca:	DIMAVI	
Descrição:	PANO DE PRATO Pano De Prato 40x68cm 100% algodão.	
Fabricante:	DIMAVI	
Cidade/UF:	-	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	36.485.410/0001-17	Valor:
Fornecedor:	RENATA APARECIDA TEIXEIRA	R\$ 3,68
Marca:	RMC	
Descrição:	PANO DE PRATO Pano De Prato 40x68cm 100% algodão.	
Fabricante:	RMC	
Cidade/UF:	CARMÓPOLIS DE MINAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	55	Média	R\$ 11,11	R\$ 610,87
ALCOOL 70% LÍQUIDO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Jesuania	15/2024	22/08/2024

Preços

CNPJ:	10.651.667/0001-08	Valor:
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 10,49
Marca:	SAFRA	
Descrição:	Álcool 70% líquido.	
Fabricante:	SAFRA	
Cidade/UF:	GOVERNADOR VALADARES	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000019/2024	13/09/2024

Preços

CNPJ:	43.782.859/0001-02	Valor:
Fornecedor:	Fast Clean Distribuidora Ltda	R\$ 12,70
Marca:	FLOPS	
Descrição:	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM 1 LITRO ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM 1 LITRO	
Fabricante:	FLOPS	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	49.535.617/0001-09	Valor:
Fornecedor:	SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 10,13
Marca:	ANHANGUERA	
Descrição:	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM 1 LITRO ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM 1 LITRO	
Fabricante:	ANHANGUERA	
Cidade/UF:	GOIÂNIA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	20	Média R\$ 6,87	R\$ 137,33
Alvejante liquido. Alvejante liquido frasco sem cloro 2lt.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	frascos	Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - Unidade Única	008/2024	09/08/2024

Preços

CNPJ:	31.387.531/0001-02	Valor:
Fornecedor:	31.387.531 JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA	R\$ 6,50
Marca:	ultra	
Descrição:	Alvejante Tecido Composição: Hipoclorito Sódio/Cloreto Sódio/Carbonato Sódio/ , Teor Cloro Ativo: 10,05 A 11,05 PER, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Prazo Validade: 6 Meses","MATERIAL","Frasco 5 L";	
Fabricante:	ultra	
Cidade/UF:	PAULISTA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	32.043.610/0001-69	Valor:
Fornecedor:	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,60
Marca:	BECKER	
Descrição:	Alvejante Tecido Composição: Hipoclorito Sódio/Cloreto Sódio/Carbonato Sódio/ , Teor Cloro Ativo: 10,05 A 11,05 PER, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Prazo Validade: 6 Meses","MATERIAL","Frasco 5 L";	
Fabricante:	BECKER	
Cidade/UF:	BREJO SANTO	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	GAL	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL	87	13/09/2024

Preços

CNPJ:	09.276.894/0001-11	Valor:
Fornecedor:	ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 7,50
Marca:	Material	
Descrição:		
Fabricante:		
Cidade/UF:	FARROUPILHA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	8 Média	R\$ 3,87	R\$ 30,97
Escova, formato oval, material de madeira.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC	039/2024	11/11/2024

Preços

CNPJ:	22.906.038/0001-60	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$ 3,62
Marca:	HARLEY	
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Com base em madeira cerdas em nylon para limpeza, formato oval dimensões 17x7x5 cm	
Fabricante:	HARLEY	
Cidade/UF:	OURO PRETO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	13.986.656/0001-77	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 3,62
Marca:	GUIRADO	
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Com base em madeira cerdas em nylon para limpeza, formato oval dimensões 17x7x5 cm	
Fabricante:	GUIRADO	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	20.776.241/0001-34	Valor:
Fornecedor:	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	R\$ 4,38
Marca:	HALLEY	
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Com base em madeira cerdas em nylon para limpeza, formato oval dimensões 17x7x5 cm	
Fabricante:	HALLEY	
Cidade/UF:	CURVELO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	30 Média	R\$ 9,10	R\$ 272,90
LIMPA PISO. Limpador neutro: concentrados para pisos de alto tráfego especialmente cerâmicas. Embalagem de 1litro.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	10/2024	11/06/2024

Preços		
CNPJ:	03.326.305/0001-86	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 9,90
Marca:	azulim	
Descrição:	LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL - Limpa cerâmicas e azulejos, composição: ácido sulfônico, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. FRASCO DE 1L	
Fabricante:	azulim	
Cidade/UF:	-	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Veredinha	7/2024	04/07/2024

Preços		
CNPJ:	16.887.457/0001-08	Valor:
Fornecedor:	BM MERCEARIA CORDEIRO LTDA	R\$ 9,19
Marca:	UAU	
Descrição:	LIMPADOR TRADICIONAL PARA CERAMICAS E AZULEJOS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AZULIN EMBALAGEM DE 1 LITRO	
Fabricante:	UAU	
Cidade/UF:	VEREDINHA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	26.719.131/0001-17	Valor:
Fornecedor:	KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 8,20
Marca:	AZULIM	
Descrição:	LIMPADOR TRADICIONAL PARA CERAMICAS E AZULEJOS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AZULIN EMBALAGEM DE 1 LITRO	
Fabricante:	AZULIM	
Cidade/UF:	TURMALINA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	100	Média	R\$ 8,66
LIMPA VIDRO 500 ML				R\$ 866,00

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Itaobim	000023/2024	03/10/2024

Preços

CNPJ:	27.821.229/0001-43	Valor:
Fornecedor:	Distribuidora Center Nunes	R\$ 9,00
Marca:	ZAB	
Descrição:	LIMPA VIDROS 500 ML, LIMPA VIDROS 500 ML	
Fabricante:	COMOLIMPA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	
Cidade/UF:	JEQUITINHONHA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	49.584.947/0001-86	Valor:
Fornecedor:	EWERSON ALVES CHAVES	R\$ 9,99
Marca:	AZULIN	
Descrição:	LIMPA VIDROS 500 ML, LIMPA VIDROS 500 ML	
Fabricante:	AZULIN	
Cidade/UF:	ITAOBIM	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	55.514.837/0001-40	Valor:
Fornecedor:	STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 6,99
Marca:	AZULIN	
Descrição:	LIMPA VIDROS 500 ML, LIMPA VIDROS 500 ML	
Fabricante:	AZULIN	
Cidade/UF:	ITAOBIM	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	0	400	Média	R\$ 0,00
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	18	Média	R\$ 292,20
RODO GRANDE DE PLÁSTICO E REFORÇADO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000017/2024	22/03/2024

Preços

CNPJ:	40.411.805/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	Jorge Luiz Marques Dias Eireli	R\$ 14,00	
Marca:	RADIAL		
Descrição:	RODO DE MADEIRA GRANDE 60 CM RODO DE MADEIRA GRANDE 60 CM60 cm com borracha dupla macia e cabo de madeira revestido. Produto de primeira qualidade.		
Fabricante:	RADIAL		
Cidade/UF:	PASSOS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixo	000012/2024	30/07/2024

Preços

CNPJ:	04.619.492/0001-59	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 16,00	
Marca:	REAL		
Descrição:	RODO DE MADEIRA COM CABO 60 CM, BORRACHA DUPLA RODO DE MADEIRA 60 CM, BORRACHA DUPLA - rodo de madeira 60 cm, borracha dupla, cabo rosqueável, revestido com material plástico medindo 1,40m, base medindo 60 cm.		
Fabricante:	REAL		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS	12/2024	23/10/2024

Preços

CNPJ:	52.429.342/0001-25	Valor:	
Fornecedor:	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	R\$ 18,70	
Marca:	ESPONFLORA/WILSON		
Descrição:	RODO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA , BORRACHA DUPLA 60 CM		
Fabricante:	ESPONFLORA/WILSON		
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	80	Média	R\$ 8,37
SABÃO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE.				
				R\$ 669,87

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	CAIXA	Prefeitura Municipal de Itamarandiba	0084/2024	17/09/2024

Preços

CNPJ:	04.619.492/0001-59	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 6,59
Marca:	SOVE	
Descrição:	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ DE COR AZUL PARA LAVAGEM DE ROUPAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MULTIAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BOM PODER DE LIMPEZA E COM ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA O RÓTULO DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU A FRASE: PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MS. CAIXA COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS	
Fabricante:	SOVE	
Cidade/UF:	-	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	28.747.056/0001-23	Valor:
Fornecedor:	Supermercado Oliveira	R\$ 11,25
Marca:	TIXAN	
Descrição:	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ DE COR AZUL PARA LAVAGEM DE ROUPAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MULTIAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BOM PODER DE LIMPEZA E COM ALTA FORMAÇÃO DE ESPUMA O RÓTULO DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU A FRASE: PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MS. CAIXA COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS	
Fabricante:	TIXAN	
Cidade/UF:	ITAMARANDIBA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	QUILO	Prefeitura Municipal de Itamarandiba	0084/2024	17/09/2024

Preços

CNPJ:	28.747.056/0001-23	Valor:	
Fornecedor:	Supermercado Oliveira	R\$ 7,28	
Marca:	AMARELO		
Descrição:	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA SABÃO EM PÓ DE COR AMARELA PARA LIMPEZA PESADA. O RÓTULO DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU A FRASE: PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS.		
Fabricante:	AMARELO		
Cidade/UF:	ITAMARANDIBA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	50 Média	R\$ 5,11	R\$ 255,33
SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PCT	Prefeitura Municipal de Itinga	37/2024	10/09/2024

Preços

CNPJ:	66.396.045/0001-35	Valor:	
Fornecedor:	ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME	R\$ 4,00	
Marca:	POKLIXO		
Descrição:	Saco para lixo preto ou azul 30 litros Pacote com 10 unidades		
Fabricante:	POKLIXO		
Cidade/UF:	ARAQUAÍ	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	55.514.837/0001-40	Valor:	
Fornecedor:	STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 5,82	
Marca:	PRATICK		
Descrição:	Saco para lixo preto ou azul 30 litros Pacote com 10 unidades		
Fabricante:	PRATICK		
Cidade/UF:	ITAQBIM	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	49.584.947/0001-86	Valor:
Fornecedor:	EWERSON ALVES CHAVES	R\$ 5,50
Marca:	PRATICK	
Descrição:	Saco para lixo preto ou azul 30 litros Pacote com 10 unidades	
Fabricante:	PRATICK	
Cidade/UF:	ITAOBIM	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	8 Média	R\$ 28,30	R\$ 226,37
VASSOURA PARA VASCULHAR TETO.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Porteirinha	51/2024	21/08/2024

Preços

CNPJ:	36.845.974/0001-13	Valor:
Fornecedor:	KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	R\$ 24,99
Marca:	VARREMAIS	
Descrição:	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO	
Fabricante:	VARREMAIS	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	02.094.445/0001-03	Valor:
Fornecedor:	CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 30,00
Marca:	PRISCILA	
Descrição:	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO	
Fabricante:	PRISCILA	
Cidade/UF:	JANAÚBA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	04.930.131/0001-29	Valor:
Fornecedor:	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 29,90
Marca:	LIMPATETO	
Descrição:	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO	
Fabricante:	LIMPATETO	
Cidade/UF:	MONTES CLAROS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

FLS Nº 61
Rubrica

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	4	Média	R\$ 35,28	R\$ 141,11
Dispensador para papel higiênico				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	87/2024	08/08/2024

Preços

CNPJ:	24.759.485/0001-60	Valor:
Fornecedor:	Materiais de Construção Integração Ltda	R\$ 35,25
Marca:	LUK	
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICOCROMADO	
Fabricante:	LUK	
Cidade/UF:	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	18.966.588/0001-06	Valor:
Fornecedor:	DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606	R\$ 35,29
Marca:	CLARAINOX	
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICOCROMADO	
Fabricante:	CLARAINOX	
Cidade/UF:	BOTELHOS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	25.696.352/0001-54	Valor:
Fornecedor:	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 35,29
Marca:	ALPIF	
Descrição:	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICOCROMADO	
Fabricante:	ALPIF	
Cidade/UF:	FORMIGA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2	Média	R\$ 77,16	R\$ 154,33
Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	023/2024	24/06/2024

Preços

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 59,99
Marca:	JSN	
Descrição:	COD 35263 – LIXEIRA, POLIETILENO, COM TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS, ADESIVADA PARA MATERIAL RECICLAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 72x38x38CM E 2,2KG.	
Fabricante:	JSN	
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	30.321.785/0001-65	Valor:
Fornecedor:	TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 86,00
Marca:	ANTARES	
Descrição:	COD 35263 – LIXEIRA, POLIETILENO, COM TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS, ADESIVADA PARA MATERIAL RECICLAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 72x38x38CM E 2,2KG.	
Fabricante:	ANTARES	
Cidade/UF:	SETE LAGOAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	24.708.774/0001-30	Valor:
Fornecedor:	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	R\$ 85,50
Marca:	ARQ	
Descrição:	COD 35263 – LIXEIRA, POLIETILENO, COM TAMPA BASCULANTE, 60 LITROS, ADESIVADA PARA MATERIAL RECICLAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 72x38x38CM E 2,2KG.	
Fabricante:	ARQ	
Cidade/UF:	UBÁ	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	150 Média	R\$ 6,40	R\$ 959,50
AGUA SANITARIA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	17/2024	22/07/2024

Preços

CNPJ:	27.821.229/0001-43	Valor:
Fornecedor:	Distribuidora Center Nunes	R\$ 5,46
Marca:	CLASSIC	
Descrição:	AGUA SANITARIA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS	
Fabricante:	CLASSIC	
Cidade/UF:	JEQUITINHONHA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 6,65
Marca:	LIMPADUA	
Descrição:	AGUA SANITARIA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS	
Fabricante:	LIMPADUA	
Cidade/UF:	SANTANA DO PARAÍSO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	46.653.513/0001-00	Valor:
Fornecedor:	Nutrilar Express Ltda	R\$ 7,08
Marca:	SANTA CLARA	
Descrição:	AGUA SANITARIA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS	
Fabricante:	SANTA CLARA	
Cidade/UF:	ITABIRA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	35	Média	
			R\$ 17,57	R\$ 614,83
INSETICIDA. INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E CARAPANÃS, É IDEAL PARA O USO DIÁRIO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA MENOS CHEIRO QUÍMICO MATA O MOSQUITO DA DENGUE, EMBALAGENS DE 300 ML.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal Alvorada de Minas	0004/2024	08/08/2024

Preços

CNPJ:	21.648.206/0001-00	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 18,33
Marca:	SBP	
Descrição:	INSETICIDA AEROSOL 300 ML:INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE AGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS E ETC. EMBALAGEM DE METAL COM VALVULA DE FACIL APLICACAO. VOLUME: 300 ML O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MINIMA DE 75% DE VIDA UTIL.	
Fabricante:	SBP	
Cidade/UF:	-	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	FR	Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro	12/2024	19/08/2024

Preços

CNPJ:	01.055.914/0001-12	Valor:
Fornecedor:	HELIO TAVARES DE MOURA	R\$ 12,37
Marca:	BAYGON	
Descrição:	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco com 300 ml. Marca Baygon ou de melhor qualidade.	
Fabricante:	BAYGON	
Cidade/UF:	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	12.755.822/0001-61	Valor:
Fornecedor:	REINALDO DIAS DE OLIVEIRA CPF 06494809618	R\$ 22,00
Marca:	BAYGON	
Descrição:	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco com 300 ml. Marca Baygon ou de melhor qualidade.	
Fabricante:	BAYGON	
Cidade/UF:	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	50 Média	R\$ 4,51	R\$ 225,50
GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PC	Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas	9/2024	01/07/2024

Preços

CNPJ:	38.703.765/0001-60	Valor:
Fornecedor:	ZELITO NERES DE OLIVEIRA ME	R\$ 4,51
Marca:	castor	
Descrição:	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 20 X 20CM EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	
Fabricante:	castor	
Cidade/UF:	SANTA CRUZ DE SALINAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	32.795.701/0001-50	Valor:
Fornecedor:	PABLO BOTELHO DE MELO 11138707619	R\$ 4,51
Marca:	PLAZAPEL	
Descrição:	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 20 X 20CM EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	
Fabricante:	PLAZAPEL	
Cidade/UF:	SANTA CRUZ DE SALINAS	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	54.704.912/0001-73	Valor:
Fornecedor:	LA BRANCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,51
Marca:	PEGG	
Descrição:	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 20 X 20CM EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	
Fabricante:	PEGG	
Cidade/UF:	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

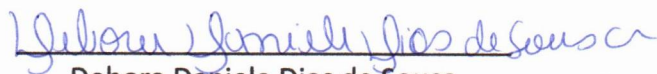
DESPACHO

Ao Sr.

Antônio Fernando Oliveira
Presidente

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal, para realização de pesquisas de preços, visando à Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA. Encaminho pesquisas de preços, realizada no Licitar Digital encaminhada por relatório, conforme segue em anexo.

Duque Bacelar/MA, 12 de fevereiro de 2025



Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

DESPACHO

A Sr^a

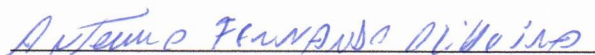
Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

Solicitamos, por meio deste, a elaboração do Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA. A aquisição pretendida é a garantia de um ambiente limpo e seguro para os profissionais e usuários, a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, e o cumprimento das normas de segurança e higiene.

O Termo de Referência deverá especificar detalhadamente as condições, exigências técnicas, prazos, custos e requisitos necessários para a contratação da assessoria, de forma a garantir a adequação às necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar.

A elaboração desse documento é essencial para a continuidade do processo licitatório, assegurando que a contratação atenda aos requisitos legais e seja conduzida de forma eficiente.

Duque Bacelar -MA, 13 de fevereiro de 2025



Antônio Fernando Oliveira
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

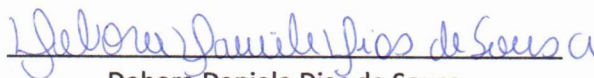
DESPACHO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA-ETP

Ao Sr.
Antônio Fernando Oliveira
Requerente da Câmara Municipal

Nesta,

Nos termos da Lei no 14.13312021, encaminho o Termo de Referência para análise e aprovação de que trate a o administrativo nº 016/2025, e o encaminhe a este setor.

Duque Bacelar/MA, 14 de fevereiro de 2025



Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar, justificativa para a aquisição pretendida é a garantia de um ambiente limpo e seguro para os profissionais e usuários, a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, e o cumprimento das normas de segurança e higiene.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

1.2.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, segue conforme planilha anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	AGUA SANITARIA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS	UND	150		
2	ALCOOL 70% LÍQUIDO	UND	55		
3	Alvejante liquido. Alvejante liquido frasco sem cloro 2lt.	UND	20		
4	ALVEJANTE MULTIUSO. Limpador Multiuso. Produto para limpeza de cozinha e banheiros. Embalagem plástica de 500ml.	UND	100		
5	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS.	UND	25		
6	AVENTAL TNT IMPERMEAVEL PLAST.	UND	40		
7	Balde - Polipropileno reforçado capacidade 20 litros na cor preta, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	UND	10		
8	BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UND	15		
9	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	400		
10	Desodorizador de ambiente (spray).	UND	120		
11	DETERGENTE CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML	UND	60		
12	Escova, formato oval, material de madeira.	UND	8		
13	ESCOVÃO DE PISO. VASSOURA ESCOVÃO VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA, COM CABO DE MADEIRA. E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES.	UND	6		
14	ESPONJA DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60GR, PACOTE COM 08 UNIDADES	UND	30		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

15	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	32		
16	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200 ML	UND	35		
17	INSETICIDA. INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E CARAPANÃS, É IDEAL PARA O USO DIÁRIO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA MENOS CHEIRO QUÍMICO MATA O MOSQUITO DA DENGUE, EMBALAGENS DE 300 ML.	UND	35		
18	Limpa alumínio- Composição Limpa alumínio- Composição: ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador.	UND	30		
19	LIMPA PISO. Limpador neutro: concentrados para pisos de alto tráfego especialmente cerâmicas. Embalagem de 1litro.	UND	30		
20	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	100		
21	Desinfetante tipo Azulim - Para limpeza pesada, limpador de cerâmicas e azulejos que remove sujeiras e incrustações. Embalagem de 1 litro.	UND	50		
22	LIMPEZA PESADA, frasco com 500 ml.	UND	20		
23	LIMPA PEDRA, frasco 2lt.	UND	10		
24	LIXEIRA de Plástico 12 litros com pedal.	UND	10		
25	LIXEIRA PLÁSTICO para banheiro com pedal -15 litros.	UND	6		
26	Pá para lixo em metal zincado, com cabo de madeira.	UND	6		
27	PANO DE CHÃO. Pano para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.	UND	40		
28	PANO MULTIUSO- Pano multiuso com furinhos usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias. Tamanho 30X50cm folhas 30X25cm, 50 panos.	RL	50		
29	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS , PACOTE COM 04.	PACOTE	400		
30	PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRA PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRANCIA, - ARMAZENADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE (PEDRA E SUPORTE).	UND	100		
31	RODO GRANDE DE PLÁSTICO E REFORÇADO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	18		
32	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 05 UNIDADES.	PCT	50		
33	SABÃO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE.	UND	80		
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	60		
35	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	50		
36	VASSOURA DE NYLON GRANDE, DE BOA QUALIDADE.	UND	12		
37	SABONETE, PERFUMADO - 90g.	UND	50		
38	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO.	UND	8		
39	SABONETE LIQUIDO	UND	28		
40	Copo Descartável para água, 200 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	caixa	15		
41	Copo Descartável, Branco para café em plástico, capacidade 50 ml, embalagem tipo saco c/ 100 und. Caixa com 50 pacotes.	caixa	10		
42	Copo Descartável para agua, 180 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	caixa	15		

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

43	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50		
44	Dispensador para papel higiênico	UNIDADE	4		
45	Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.	UNIDADE	4		
46	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.	UNIDADE	4		
47	Pano de prato 10%algodão, 68x40cm cores sortidas	UNIDADE	80		
48	Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa	UNIDADE	2		

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA com o intuito de atender as leis e exigência dos Tribunais de Contas e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da eficiência da administração pública.

2.3. Os produtos deverão serem entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Duque Bacelar, mediante emissão da ordem de fornecimento;

2.4. Os produtos deverão serem entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Duque Bacelar;

2.5. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

3.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

- 3.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 3.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.
- 3.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.
- 3.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 3.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 3.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 3.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 3.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 3.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.
- 3.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 3.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.
- 3.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

3.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

3.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

3.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

4.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

4.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

4.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

4.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.

4.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

4.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

4.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

4.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

5. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

5.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

5.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

5.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

5.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

5.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

5.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

5.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

5.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.

5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

5.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

5.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

5.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

5.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

5.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

5.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

5.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

5.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA consignados na seguinte rubrica:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

7.1. O AVISO da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Qualificação Técnica;

7.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

8.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

8.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

8.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

9. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1. A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

10. DO CONTRATO:

10.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

10.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

13.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de menor preço por global, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1. O objeto do Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa nº 004/2023, e demais legislações pertinentes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A proponente interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

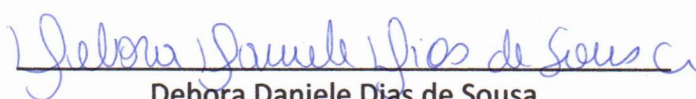
15.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

15.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a) A critérios do ordenador de despesas.

Duque Bacelar-MA, 17 de fevereiro de 2025



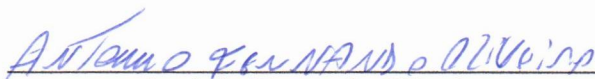
Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

Duque Bacelar/MA, 18 de fevereiro de 2025.



Antônio Fernando Oliveira
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

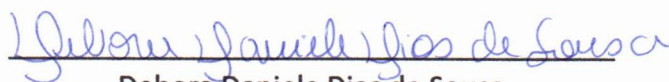
DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMDB

Duque Bacelar/MA, 19 de fevereiro de 2025

À Contabilidade para informar dotação orçamentária para despesas referentes a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

Após, retornem à Secretaria,

Atenciosamente,



Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

DESPACHO SETOR CONTABIL

Sra. Secretária,

Segue abaixo dotação orçamentária para execução de despesas referente Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

Dotação:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

Duque Bacelar/MA, 19 de fevereiro de 2025

DARLAN BRUNO Assinado de forma
DIAS digital por DARLAN
BRUNO DIAS
MARINHO:0191 MARINHO:01919044
9044302 302

Contador

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

DESPACHO CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

À
Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - Ma.

NESTA

AUTORIZAÇÃO

Diante do instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar e a Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA.

Autorizo a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA**, para continuidade do processo Administrativo nº 016/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar /MA.

Duque Bacelar/MA, 20 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,


Antônio Fernando Oliveira
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO

PLS. Nº

84

Rubrica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025

Pelo presente instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de um lado a **Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA**, localizada AV. Cel. Rosalino, 155, centro, Duque Bacelar – MA, CEP: 65625000, CNPJ Nº 06.314.439/0001-75 neste ato por seu FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.036.546 SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.299.293 - 68, residente e domiciliado na Povoado Ana Maria, Duque Bacelar-MA e de outro lado, a **Câmara Municipal de Vereadores de Duque Bacelar-MA**, inscrita no CNPJ Nº 07.740.442/0001-13, localizada na AV. Cel. Rosalino, s/n, centro, Duque Bacelar – MA, CEP: 65625000, neste ato por seu Presidente Antonio Fernando Oliveira, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 027267492004-8 SSP/MA, inscrito no CPF/MF 432.433.123-53-, residente e domiciliado na rua Chico Rita, s/n, Bairro Alto Bonito, Duque Bacelar-MA, celebram o presente instrumento nos seguintes termos:

1. O presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** é uma ferramenta que cria vinculação de caráter técnico e jurídico, firmado com o objetivo de estabelecer entre a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA e Câmara Municipal de Duque Bacelar-MA a utilização da estrutura da **Comissão de Contratação** e do **Agente de Contratação Equipe de Apoio**, através da qual poderá a Câmara Municipal realizar suas compras e contratações, cumprindo todas as exigências da Lei Orgânica e as resoluções do Tribunal de Contas da União e do Estado do Maranhão, além das leis que regem a atividade administrativa, com destaque a Lei nº 14.133/2021 e demais normas atinentes ao objeto.
2. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA disponibilizará sua **Comissão de Contratação** e do **Agente de Contratação Equipe de Apoio**, para que estes realizem, mediante autorização direta do Presidente da Câmara Municipal, como determina o artigo 37 da Constituição Federal, as licitações para compras e contratações de necessidade da Casa Legislativa.
3. No cumprimento do presente instrumento, a **Comissão de Contratação** e do **Agente de Contratação Equipe de Apoio**, adotarão a mesma postura necessária para seu trabalho, de forma independente e sem vinculação às pessoas, respeitando, sob pena de responsabilidade, aos princípios da Publicidade, Moralidade, Eficiência e os demais princípios que norteiam a administração,



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO

FLS. Nº 86
Rubrica _____

respondendo seus membros por faltas que vierem a praticar no exercício de suas atribuições.

4. Na realização das licitações de interesse da Câmara Municipal, deverá ser utilizada as dotações orçamentarias do poder legislativo, sendo obrigatório que os atestados e declarações contábeis sejam emitidos e sob inteira responsabilidade do Setor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores, respeitando-se sempre o princípio da isonomia e independência dos poderes, cabendo neste passo ao Presidente da Câmara o desempenho de autoridade superior à **Comissão de Contratação** e do **Agente de Contratação Equipe de Apoio**, cabendo a este a decisão final sobre os temas levados a seu conhecimento ou decisão, incluindo-se homologação e adjudicação de resultados em sede de qualquer modalidade de licitação.
5. As solicitações de licitação que envolvam a Câmara Municipal serão autorizadas privativamente pelo Presidente da Câmara, respeitado o regimento interno da mesma.
6. O presente instrumento é firmado em caráter de cooperação técnica, inexistindo qualquer vinculação de ordem financeira entre as partes.
7. O presente instrumento é firmado com autorização legislativa e com base na consulta junto ao Tribunal de Contas do estado do Maranhão (TCE/MA 2693/2015), sendo defesa a utilização de dotações orçamentarias do Poder Executivo em qualquer licitação processada por autorização da Câmara Municipal de Vereadores.
8. As despesas com a publicação de editais, resultados e extratos de contratos correrão às dotações da própria Câmara Municipal de Vereadores.
9. Este instrumento terá validade até o dia 31 de dezembro/2026, podendo ser prorrogado, se de interesse e necessidade das partes, mediante simples aditivo.

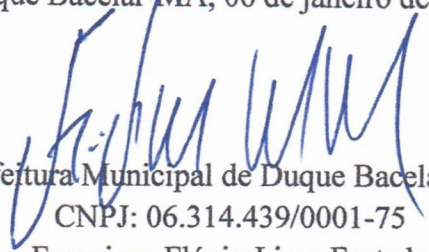


ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO

FLS. Nº 86
Rubrica _____

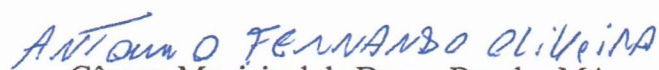
Para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, as partes firmam o presente instrumento em três vias, que será publicado em extrato no Diário Oficial do Município.

Duque Bacelar-MA, 06 de janeiro de 2025.


Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito


Câmara Municipal de Duque Bacelar-MA

CNPJ: 07.740.442/0001-13

Antonio Fernando Oliveira

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO

FLS. Nº

87

Rubrica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025

Pelo presente instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de um lado a **Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA**, localizada AV. Cel. Rosalino, 155, centro, Duque Bacelar – MA, CEP: 65625000, CNPJ Nº 06.314.439/0001-75 neste ato por seu FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.036.546 SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.299.293 - 68, residente e domiciliado na Povoado Ana Maria, Duque Bacelar-MA e de outro lado, a **Câmara Municipal de Vereadores de Duque Bacelar-MA**, inscrita no CNPJ Nº 07.740.442/0001-13, localizada na AV. Cel. Rosalino, s/n, centro, Duque Bacelar – MA, CEP: 65625000, neste ato por seu Presidente Antonio Fernando Oliveira, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 027267492004-8 SSP/MA, inscrito no CPF/MF 432.433.123-53-, residente e domiciliado na rua Chico Rita, s/n, Bairro Alto Bonito, Duque Bacelar-MA, celebram o presente instrumento nos seguintes termos:

1. O presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** é uma ferramenta que cria vinculação de caráter técnico e jurídico, firmado com o objetivo de estabelecer entre a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA e Câmara Municipal de Duque Bacelar-MA a utilização da estrutura da **Comissão de Contratação** e do **Agente de Contratação Equipe de Apoio**, através da qual poderá a Câmara Municipal realizar suas compras e contratações, cumprindo todas as exigências da Lei Orgânica e as resoluções do Tribunal de Contas da União e do Estado do Maranhão, além das leis que regem a atividade administrativa, com destaque a Lei nº 14.133/2021 e demais normas atinentes ao objeto.
2. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA disponibilizará sua **Comissão de Contratação** e do **Agente de Contratação Equipe de Apoio**, para que estes realizem, mediante autorização direta do Presidente da Câmara Municipal, como determina o artigo 37 da Constituição Federal, as licitações para compras e contratações de necessidade da Casa Legislativa.
3. No cumprimento do presente instrumento, a **Comissão de Contratação** e do **Agente de Contratação Equipe de Apoio**, adotarão a mesma postura necessária para seu trabalho, de forma independente e sem vinculação às pessoas, respeitando, sob pena de responsabilidade, aos princípios da Publicidade, Moralidade, Eficiência e os demais princípios que norteiam a administração,



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO

FLS. Nº 88
Rubrica

respondendo seus membros por faltas que vierem a praticar no exercício de suas atribuições.

4. Na realização das licitações de interesse da Câmara Municipal, deverá ser utilizada as dotações orçamentarias do poder legislativo, sendo obrigatório que os atestados e declarações contábeis sejam emitidos e sob inteira responsabilidade do Setor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores, respeitando-se sempre o princípio da isonomia e independência dos poderes, cabendo neste passo ao Presidente da Câmara o desempenho de autoridade superior à **Comissão de Contratação** e do **Agente de Contratação Equipe de Apoio**, cabendo a este a decisão final sobre os temas levados a seu conhecimento ou decisão, incluindo-se homologação e adjudicação de resultados em sede de qualquer modalidade de licitação.
5. As solicitações de licitação que envolvam a Câmara Municipal serão autorizadas privativamente pelo Presidente da Câmara, respeitado o regimento interno da mesma.
6. O presente instrumento é firmado em caráter de cooperação técnica, inexistindo qualquer vinculação de ordem financeira entre as partes.
7. O presente instrumento é firmado com autorização legislativa e com base na consulta junto ao Tribunal de Contas do estado do Maranhão (TCE/MA 2693/2015), sendo defesa a utilização de dotações orçamentarias do Poder Executivo em qualquer licitação processada por autorização da Câmara Municipal de Vereadores.
8. As despesas com a publicação de editais, resultados e extratos de contratos correrão às dotações da própria Câmara Municipal de Vereadores.
9. Este instrumento terá validade até o dia 31 de dezembro/2026, podendo ser prorrogado, se de interesse e necessidade das partes, mediante simples aditivo.

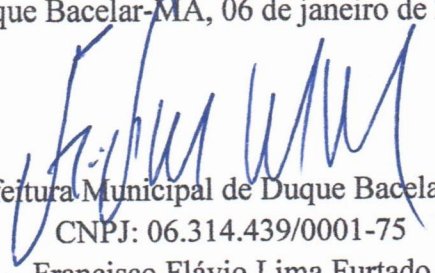


ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO

FLS. Nº 89
Rubrica _____

Para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, as partes firmam o presente instrumento em três vias, que será publicado em extrato no Diário Oficial do Município.

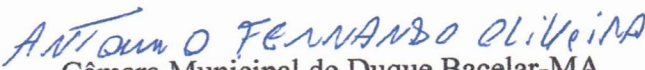
Duque Bacelar-MA, 06 de janeiro de 2025.


Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito


Câmara Municipal de Duque Bacelar-MA

CNPJ: 07.740.442/0001-13

Antonio Fernando Oliveira

Presidente da Câmara



Pág. nº 90

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1201.1/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
1201.1/2024**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a empresa C T S DE AGUIAR LTDA, CNPJ: 25.308.876/0001-20; **OBJETO:** serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral de veículos (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador etc...); **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar as CLAUSULAS SEXTA, do contrato nº 1201.1/2024; **CLAUSULA SEGUNDA**, Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/01/2025 a 10/01/2026, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Caio Tayson Sousa De Aguiar, CPF: 047.186.503?64, pela contratada e o Sr. Sr Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 10 de janeiro de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI – 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 402-829a591749a5f23eb54a9170e8901213c1d9fa54

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO nº 1201.2/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO nº
1201.2/2024**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 e a empresa C T S DE AGUIAR LTDA, CNPJ: 25.308.876/0001-20; **Serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral de veículos (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador etc...);** **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar as CLAUSULAS SEXTA, do contrato nº 1201.2/2024; **CLAUSULA SEGUNDA**, Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/01/2025 a 10/01/2026, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Caio Tayson Sousa De Aguiar, CPF: 047.186.503?64, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15, pela contratante. Duque Bacelar - Ma, 10 de janeiro 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI – 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 402-d61ebbaa72eee73aa04ef40b67986b8b8c5f9d69

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025

Pelo presente instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de um lado a **Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA**, localizada AV. Cel. Rosalino, 155, centro, Duque Bacelar – MA, CEP: 65625000,





CNPJ Nº 06.314.439/0001-75 neste ato por seu FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.036.546 SSP - PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.299.293 - 68, residente e domiciliado na Povoado Ana Maria, Duque Bacelar-MA e de outro lado, a **Câmara Municipal de Vereadores de Duque Bacelar-MA**, inscrita no CNPJ Nº 07.740.442/0001-13, localizada na AV. Cel. Rosalino, s/n, centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625000, neste ato por seu Presidente Antonio Fernando Oliveira, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 027267492004-8 SSP/MA, inscrito no CPF/MF 432.433.123-53-, residente e domiciliado na rua Chico Rita, s/n, Bairro Alto Bonito, Duque Bacelar-MA, celebram o presente instrumento nos seguintes termos:

1. O presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** é uma ferramenta que cria vinculação de caráter técnico e jurídico, firmado com o objetivo de estabelecer entre a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA e Câmara Municipal de Duque Bacelar-MA a utilização da estrutura da **Comissão de Contratação e do Agente de Contratação Equipe de Apoio**, através da qual poderá a Câmara Municipal realizar suas compras e contratações, cumprindo todas as exigências da Lei Orgânica e as resoluções do Tribunal de Contas da União e do Estado do Maranhão, além das leis que regem a atividade administrativa, com destaque a Lei nº 14.133/2021 e demais normas atinentes ao objeto.

2. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA disponibilizará sua **Comissão de Contratação e do Agente de Contratação Equipe de Apoio**, para que estes realizem, mediante autorização direta do Presidente da Câmara Municipal, como determina o artigo 37 da Constituição Federal, as licitações para compras e contratações de necessidade da Casa Legislativa.

3. No cumprimento do presente instrumento, a **Comissão de Contratação e do Agente de Contratação Equipe de Apoio**, adotarão a mesma postura necessária para seu trabalho, de forma independente e sem vinculação às pessoas, respeitando, sob pena de responsabilidade, aos princípios da Publicidade, Moralidade, Eficiência e os demais princípios que norteiam a administração, respondendo seus membros por faltas que vierem a praticar no exercício de suas atribuições.

4. Na realização das licitações de interesse da Câmara Municipal, deverá ser utilizada as dotações orçamentárias do poder legislativo, sendo obrigatório que os atestados e declarações contábeis sejam emitidos e sob inteira responsabilidade do Setor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores, respeitando-se sempre o princípio da isonomia e independência dos poderes, cabendo neste passo ao Presidente da Câmara o desempenho de autoridade superior à **Comissão de Contratação e do Agente de Contratação Equipe de Apoio**, cabendo a este a decisão final sobre os temas levados a seu conhecimento ou decisão, incluindo-se homologação e adjudicação de resultados em sede de qualquer modalidade de licitação.

5. As solicitações de licitação que envolvam a Câmara Municipal serão autorizadas privativamente pelo Presidente da Câmara, respeitado o regimento interno da mesma.

6. O presente instrumento é firmado em caráter de cooperação técnica, inexistindo qualquer vinculação de ordem financeira entre as

partes.

7. O presente instrumento é firmado com autorização legislativa e com base na consulta junto ao Tribunal de Contas do estado do Maranhão (TCE/MA 2693/2015), sendo defesa a utilização de dotações orçamentárias do Poder Executivo em qualquer licitação processada por autorização da Câmara Municipal de Vereadores.

8. As despesas com a publicação de editais, resultados e extratos de contratos correrão às dotações da própria Câmara Municipal de Vereadores.

9. Este instrumento terá validade até o dia 31 de dezembro/2026, podendo ser prorrogado, se de interesse e necessidade das partes, mediante simples aditivo.

Para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, as partes firmam o presente instrumento em três vias, que será publicado em extrato no Diário Oficial do Município.

Duque Bacelar-MA, 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75
Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito

Câmara Municipal de Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13
Antonio Fernando Oliveira
Presidente da Câmara

Identificador: 402-b24f00ac2e5b42aa6d7d019c457c777eb19a20fc

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

JUNTADA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 016.2025 o Ato de designação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, PORTARIA nº 01/2025.

Duque Bacelar - MA, em 21 de fevereiro de 2025.



Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- Modalidade: Dispensa de Licitação
- Requisitante: Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Contratação fundamentada no (Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021)

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar /MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta contratação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

Comissão de Contratação do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, 21 de fevereiro de 2025.



Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar /MA.

BASE LEGAL: Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 004/2024. A Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Comissão de Contratação, apresenta justificativa pertinente à contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

DECRETO Nº 1.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Vale ressaltar que conforme Decreto nº 1.871/2023, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Fica dispensável a realização de licitação, posto que a contratação dos serviços atende ao disposto no art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução 004/2024. Apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para realização da Dispensa de Licitação.

Duque Bacelar-MA, 21 de fevereiro de 2025.



Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DESPACHO

À setor de Comunicação
Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

Segue aviso de Dispensa de Licitação nº 010/2025, para publicação conforme Art. 75, § 3º- As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Duque Bacelar/MA, 24 de fevereiro de 2025



Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 97
Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Processo Administrativo Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, por meio da **Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, com sede na Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA, Torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: **camaramunicipaldeduebacelar@gmail.com**, a partir das 08:00hrs do dia 25/02/2025 até as 23:59hrs do dia 27/02/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: **camaramunicipaldeduebacelar@gmail.com** e telefone (98) 98499-2219.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/Ma.

Duque Bacelar-Ma, 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Fernando Oliveira

Antônio Fernando Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/Ma.
Duque Bacelar-Ma, 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Fernando Oliveira

Antônio Fernando Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Identificador: 916-fe05a15a4315104e1945e21955ebf37da156073d

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Processo Administrativo Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, por meio da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, com sede na Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA, Torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 25/02/2025 até as 23:59hrs do dia 27/02/2025.

Eventuais esclarecimentos através do e-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com e telefone (98) 98499-2219.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em confecção de Placas Indicativas de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/Ma.
Duque Bacelar-Ma, 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Fernando Oliveira

Antônio Fernando Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Identificador: 917-fef13c43c52216656f430a4d0006fcedd95b61a4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Processo Administrativo Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, por meio da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, com sede na Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA, Torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 25/02/2025 até as 23:59hrs do dia 27/02/2025.

Eventuais esclarecimentos através do e-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com e telefone (98) 98499-2219.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/Ma.
Duque Bacelar-Ma, 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Fernando Oliveira

Antônio Fernando Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Identificador: 918-a74faf7569b91ddad440619da4a9bf3793316b9a



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 99
Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Processo Administrativo Nº 016/2025

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, por meio da **Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, com sede na Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA, Torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 01/2025. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: **camaramunicipaldedukebacelar@gmail.com**, a partir das 08:00hrs do dia 25/02/2025 até as 23:59hrs do dia 27/02/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: **camaramunicipaldedukebacelar@gmail.com** e telefone (98) 98499-2219.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar.
- 1.1. O presente Termo de Referência visa detalhar a prestação de serviços necessários para atender as demandas deste órgão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, em face da necessidade de contratação para aquisição de Material de Higiene, Limpeza, a atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. A aquisição de materiais de higiene e limpeza, é fundamental para o bom funcionamento dos serviços prestados. Esses materiais garantem a limpeza e a desinfecção dos ambientes, equipamentos e utensílios, evitando a proliferação de germes e bactérias que podem colocar em risco a saúde de profissionais. Além disso, a utilização de materiais adequados e de qualidade contribui para a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, evitando a sua deterioração e garantindo a sua durabilidade. A aquisição desses materiais é também uma exigência das normas de segurança e higiene, e deve ser vista como um investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde pública.

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13
E-mail: **camaramunicipaldedukebacelar@gmail.com**



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 300
Rubrica

Portanto, a justificativa para a aquisição pretendida para a Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, é a garantia de um ambiente limpo e seguro para os profissionais e usuários, a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, e o cumprimento das normas de segurança e higiene.

2.2. AVALIAÇÃO DE CUSTO ESTIMADO

2.2.1. Conforme planilha orçamentária de custos o valor orçado para a presente licitação é de R\$ 29.875,22 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, vinte e dois centavos), e as despesas serão acobertadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Duque Bacelar/Ma.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento de dispensa a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	AGUA SANITARIA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS		UND	150	R\$ 6,40	R\$ 959,50
2	ALCOOL 70% LÍQUIDO		UND	55	R\$ 11,11	R\$ 610,87
3	Alvejante liquido. Alvejante liquido frasco sem cloro 2lt.		UND	20	R\$ 6,87	R\$ 137,33
4	ALVEJANTE MULTIUSO. Limpador Multiuso. Produto para limpeza de cozinha e banheiros. Embalagem plástica de 500ml.		UND	100	R\$ 7,96	R\$ 795,67
5	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS.		UND	25	R\$ 12,71	R\$ 317,83
6	AVENTAL TNT IMPERMEAVEL PLAST.		UND	40	R\$ 10,82	R\$ 432,80
7	Balde - Polipropileno reforçado capacidade 20 litros na cor preta, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.		UND	10	R\$ 24,00	R\$ 239,97
8	BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.		UND	15	R\$ 16,35	R\$ 245,20
9	DESINFETANTE 2 LITROS		UND	400	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00
10	Desodorizador de ambiente (spray).		UND	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13

E-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com



FLS. Nº 303
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

11	DETERGENTE CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML		UND	60	R\$ 2,51	R\$ 150,60
12	Escova, formato oval, material de madeira.		UND	8	R\$ 3,87	R\$ 30,97
13	ESCOVÃO DE PISO. VASSOURA ESCOVÃO VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA, COM CABO DE MADEIRA. E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES.		UND	6	R\$ 23,28	R\$ 139,68
14	ESPONJA DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60GR, PACOTE COM 08 UNIDADES		UND	30	R\$ 2,08	R\$ 62,50
15	ESPONJA DUPLA FACE.		UND	32	R\$ 1,69	R\$ 54,08
16	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200 ML		UND	35	R\$ 9,90	R\$ 346,38
17	INSETICIDA. INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E CARAPANÃS, É IDEAL PARA O USO DIÁRIO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA MENOS CHEIRO QUÍMICO MATA O MOSQUITO DA DENGUE, EMBALAGENS DE 300 ML.		UND	35	R\$ 17,57	R\$ 614,83
18	Limpa alumínio- Composição Limpa alumínio- Composição: ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador.		UND	30	R\$ 2,72	R\$ 87,15
19	LIMPA PISO. Limpador neutro: concentrados para pisos de alto tráfego especialmente cerâmicas. Embalagem de 1litro.		UND	30	R\$ 9,10	R\$ 272,90
20	LIMPA VIDRO 500 ML		UND	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
21	Desinfetante tipo Azulim - Para limpeza pesada, limpador de cerâmicas e azulejos que remove sujeiras e incrustações. Embalagem de 1 litro.		UND	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
22	LIMPEZA PESADA, frasco com 500 ml.		UND	20	R\$ 7,74	R\$ 154,73
23	LIMPA PEDRA, frasco 2lt.		UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33
24	LIXEIRA de Plástico 12 litros com pedal.		UND	10	R\$ 38,38	R\$ 383,77
25	LIXEIRA PLÁSTICO para banheiro com pedal -15 litros.		UND	6	R\$ 42,18	R\$ 253,10
26	Pá para lixo em metal zincado, com cabo de madeira.		UND	6	R\$ 13,46	R\$ 80,74

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13

E-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com

FLS. Nº 307
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

27	PANO DE CHÃO. Pano para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.		UND	40	R\$ 11,45	R\$ 457,93
28	PANO MULTIUSO- Pano multiuso com furinhos usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias. Tamanho 30X50cm folhas 30X25cm, 50 panos.		RL	50	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
29	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS , PACOTE COM 04.		PACOTE	400	R\$ 8,32	R\$ 3.329,33
30	PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRA PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRANCIA, - ARMAZENADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE (PEDRA E SUPORTE).		UND	100	R\$ 4,51	R\$ 450,67
31	RODO GRANDE DE PLÁSTICO E REFORÇADO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA.		UND	18	R\$ 16,23	R\$ 292,20
32	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 05 UNIDADES.		PCT	50	R\$ 11,34	R\$ 567,17
33	SABÃO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE.		UND	80	R\$ 8,37	R\$ 669,87
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	60	R\$ 6,41	R\$ 384,40
35	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 5,11	R\$ 255,33
36	VASSOURA DE NYLON GRANDE, DE BOA QUALIDADE.		UND	12	R\$ 16,07	R\$ 192,88
37	SABONETE, PERFUMADO - 90g.		UND	50	R\$ 4,08	R\$ 204,17
38	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO.		UND	8	R\$ 28,30	R\$ 226,37
39	SABONETE LIQUIDO		UND	28	R\$ 14,17	R\$ 396,67
40	Copo Descartável para agua, 200 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.		caixa	15	R\$ 177,35	R\$ 2.660,25
41	Copo Descartável, Branco para café em plástico, capacidade 50 ml, embalagem tipo saco c/ 100 und. Caixa com 50 pacotes.		caixa	10	R\$ 167,30	R\$ 1.673,00

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13

E-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

42	Copo Descartável para água, 180 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	caixa	15	R\$ 145,36	R\$ 2.180,35
43	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
44	Dispensador para papel higiênico	UNIDADE	4	R\$ 35,28	R\$ 141,11
45	Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.	UNIDADE	4	R\$ 21,13	R\$ 84,92
46	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.	UNIDADE	4	R\$ 78,42	R\$ 313,67
47	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	UNIDADE	80	R\$ 3,68	R\$ 294,13
48	Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa	UNIDADE	2	R\$ 77,16	R\$ 154,33
					R\$ 29.875,22

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades e valor previstos na tabela acima são estimativas máximas para celebração do Contrato, reservando-se à Câmara Municipal de Duque Bacelar.

6. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste termo de contratação.

7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA OS FORNECEDORES:

7.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

7.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

f) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

g) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. Encerrada o prazo para o envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 365
Rubrica _____

8.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.5. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.6.6. deixar de apresentar proposta readequada no prazo previsto pelo Agente de Contratação;

8.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

9.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado são:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

9.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

9.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; OU

9.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 107
Rubrica

9.4.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.5. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)

9.4.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

9.4.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

9.4.2.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.4.2.4. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.2.5. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.2.6. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.2.7. **declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz**, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.2.8. a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 108
Rubrica

9.4.3. Qualificação Econômico-financeira:

9.4.3.1. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.4.4. Habilitação técnica:

9.4.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.4.5. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

10.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com Termo de referência, prorrogável conforme previsão legal e nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

12.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

13.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

13.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos

específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA,

classificada conforme abaixo especificado:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

15. DO CONTRATO

15.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 355
Rubrica _____

15.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

15.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

15.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de **até 31 de dezembro de 2025**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço/fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13

E-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 352
Rubrica _____

17.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

17.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

17.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

17.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

17.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

17.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

17.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

17.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

17.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

17.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

17.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

17.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº

113

Rubrica

para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

17.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

17.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

17.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

17.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

17.2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

17.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

17.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

17.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

17.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

17.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

17.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

17.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13
E-mail: camaramunicipaldedukebacelar@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 34
Rubrica _____

presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

17.2.8.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

17.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

17.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

17.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.2.13. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

17.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

17.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

17.2.17. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

17.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



FLS. Nº 115
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

17.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à

CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 116
Rubrica _____

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1.

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O procedimento será divulgado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

19.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

19.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

19.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

19.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.13.1. Anexo I – Termo de referência.

19.13.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.13.3. Anexo III - Minuta do Contrato.

19.13.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor

Duque Bacelar-Ma, 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Fernando Oliveira

Antônio Fernando Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13

E-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 197
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar, justificativa para a aquisição pretendida é a garantia de um ambiente limpo e seguro para os profissionais e usuários, a preservação dos equipamentos e materiais de trabalho, e o cumprimento das normas de segurança e higiene.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

1.2.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, segue conforme planilha anexo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	TOTAL	V.UNI	V.TOTAL
1	AGUA SANITARIA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS		UND	150	R\$ 6,40	R\$ 959,50
2	ALCOOL 70% LÍQUIDO		UND	55	R\$ 11,11	R\$ 610,87
3	Alvejante liquido. Alvejante liquido frasco sem cloro 2lt.		UND	20	R\$ 6,87	R\$ 137,33
4	ALVEJANTE MULTIUSO. Limpador Multiuso. Produto para limpeza de cozinha e banheiros. Embalagem plástica de 500ml.		UND	100	R\$ 7,96	R\$ 795,67
5	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS.		UND	25	R\$ 12,71	R\$ 317,83
6	AVENTAL TNT IMPERMEAVEL PLAST.		UND	40	R\$ 10,82	R\$ 432,80
7	Balde - Polipropileno reforçado capacidade 20 litros na cor preta, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.		UND	10	R\$ 24,00	R\$ 239,97
8	BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.		UND	15	R\$ 16,35	R\$ 245,20

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13

E-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 138
Rubrica _____

9	DESINFETANTE 2 LITROS		UND	400	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00
10	Desodorizador de ambiente (spray).		UND	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
11	DETERGENTE CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML		UND	60	R\$ 2,51	R\$ 150,60
12	Escova, formato oval, material de madeira.		UND	8	R\$ 3,87	R\$ 30,97
13	ESCOVÃO DE PISO. VASSOURA ESCOVÃO VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA, COM CABO DE MADEIRA. E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES.		UND	6	R\$ 23,28	R\$ 139,68
14	ESPONJA DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60GR, PACOTE COM 08 UNIDADES		UND	30	R\$ 2,08	R\$ 62,50
15	ESPONJA DUPLA FACE.		UND	32	R\$ 1,69	R\$ 54,08
16	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200 ML		UND	35	R\$ 9,90	R\$ 346,38
17	INSETICIDA. INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E CARAPANÃS, É IDEAL PARA O USO DIÁRIO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA MENOS CHEIRO QUÍMICO MATA O MOSQUITO DA DENGUE, EMBALAGENS DE 300 ML.		UND	35	R\$ 17,57	R\$ 614,83
18	Limpa alumínio- Composição Limpa alumínio- Composição: ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador.		UND	30	R\$ 2,72	R\$ 87,15
19	LIMPA PISO. Limpador neutro: concentrados para pisos de alto tráfego especialmente cerâmicas. Embalagem de 1litro.		UND	30	R\$ 9,10	R\$ 272,90
20	LIMPA VIDRO 500 ML		UND	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
21	Desinfetante tipo Azulim - Para limpeza pesada, limpador de cerâmicas e azulejos que remove sujeiras e incrustações. Embalagem de 1 litro.		UND	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
22	LIMPEZA PESADA, frasco com 500 ml.		UND	20	R\$ 7,74	R\$ 154,73
23	LIMPA PEDRA, frasco 2lt.		UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33
24	LIXEIRA de Plástico 12 litros com pedal.		UND	10	R\$ 38,38	R\$ 383,77

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13

E-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 119
Rubrica _____

25	LIXEIRA PLÁSTICO para banheiro com pedal -15 litros.		UND	6	R\$ 42,18	R\$ 253,10
26	Pá para lixo em metal zincado, com cabo de madeira.		UND	6	R\$ 13,46	R\$ 80,74
27	PANO DE CHÃO. Pano para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.		UND	40	R\$ 11,45	R\$ 457,93
28	PANO MULTIUSO- Pano multiuso com furinhos usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias. Tamanho 30X50cm folhas 30X25cm, 50 panos.		RL	50	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
29	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS , PACOTE COM 04.		PACOTE	400	R\$ 8,32	R\$ 3.329,33
30	PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRA PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRANCIA, - ARMAZENADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE (PEDRA E SUPORTE).		UND	100	R\$ 4,51	R\$ 450,67
31	RODO GRANDE DE PLÁSTICO E REFORÇADO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA.		UND	18	R\$ 16,23	R\$ 292,20
32	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 05 UNIDADES.		PCT	50	R\$ 11,34	R\$ 567,17
33	SABÃO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE.		UND	80	R\$ 8,37	R\$ 669,87
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	60	R\$ 6,41	R\$ 384,40
35	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 5,11	R\$ 255,33
36	VASSOURA DE NYLON GRANDE, DE BOA QUALIDADE.		UND	12	R\$ 16,07	R\$ 192,88
37	SABONETE, PERFUMADO - 90g.		UND	50	R\$ 4,08	R\$ 204,17
38	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO.		UND	8	R\$ 28,30	R\$ 226,37
39	SABONETE LIQUIDO		UND	28	R\$ 14,17	R\$ 396,67
40	Copo Descartável para agua, 200 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.		caixa	15	R\$ 177,35	R\$ 2.660,25

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13

E-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

41	Copo Descartável, Branco para café em plástico, capacidade 50 ml, embalagem tipo saco c/ 100 und. Caixa com 50 pacotes.		caixa	10	R\$ 167,30	R\$ 1.673,00
42	Copo Descartável para água, 180 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.		caixa	15	R\$ 145,36	R\$ 2.180,35
43	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES		PACOTE	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
44	Dispensador para papel higiênico		UNIDADE	4	R\$ 35,28	R\$ 141,11
45	Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.		UNIDADE	4	R\$ 21,13	R\$ 84,92
46	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.		UNIDADE	4	R\$ 78,42	R\$ 313,67
47	Pano de prato 10%algodão, 68x40cm cores sortidas		UNIDADE	80	R\$ 3,68	R\$ 294,13
48	Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa		UNIDADE	2	R\$ 77,16	R\$ 154,33
						R\$ 29.875,22

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA com o intuito de atender as leis e exigência dos Tribunais de Contas e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da eficiência da administração pública.

2.3. Os produtos deverão serem entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Duque Bacelar, mediante emissão da ordem de fornecimento;

2.4. Os produtos deverão serem entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Duque Bacelar;

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13

E-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

2.5. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto.

3.3. Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

3.4. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

3.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados execução do objeto.

3.6. Executar o objeto, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, dentro do prazo de execução estabelecido.

3.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução do objeto que for objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

3.8. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

3.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.

3.10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

3.10.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 199
Rubrica _____

3.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução do objeto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços que julgar inadequados.

3.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

3.13. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

3.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

3.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de correção dos serviços, se houver.

3.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

3.17. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

4.2. Vetar os serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado para o fiel cumprimento do objeto.

4.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato.

4.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 123
Rubrica _____

4.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

4.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.10. Solicitar a correção imediata dos serviços que julgar em desacordo com o termo de referência.

4.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

4.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

4.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

4.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto.

5. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

5.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

5.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

5.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

5.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

5.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

5.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

5.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

5.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

5.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.

5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

- 5.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.
- 5.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 5.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 5.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 5.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 5.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 5.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 5.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 5.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 5.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 5.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 5.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

5.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA consignados na seguinte rubrica:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O AVISO da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Qualificação Técnica;

7.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

8.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno;

8.1.2. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

8.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

9. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:



FLS. Nº 127
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

9.1. A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

10. DO CONTRATO:

10.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no AVISO e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para celebrar o contrato a proponente deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

10.4. O contrato deverá ser assinado por representante da proponente ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 198
Rubrica _____

11.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

13.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de menor preço por global, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1. O objeto do Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa nº 004/2023, e demais legislações pertinentes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A proponente interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

15.2 A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

15.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a) A critérios do ordenador de despesas.

Duque Bacelar-Ma, 24 de fevereiro de 2025

Antônio Fernando Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



FLS. Nº 129
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA.

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:

C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

VALOR

VALOR

valor total: R\$ xxxxx,xxx (redigir por extenso)

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Duque Bacelar/MA, XX de XXXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)



FLS. Nº 130
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº ____/____

Dispensa de Licitação nº ____/____

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA, ATRAVÉS DA CÂMARA
MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA**, situada na Ave. Coronel Rosalino, s/n Centro, DUQUE BACELAR-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, neste ato representado pelo presidente, Sr. XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº xxxxxxxxxxxxxx, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº ____/2025, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. **1.1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
 - 1.2.3. A Proposta do Contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13

E-mail: camaramunicipaldeduvebacelar@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser executado após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 132
Rubrica

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.).

ITEM	OBJETO	QUANT	VAL INICIAL	VAL FINAL

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Duque Bacelar – MA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto executado.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.



FLS. Nº

133

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão:

J. Unidade Gestora:

III. Projeto/Atividade:

IV. Classificação Econômica:

V. Fonte de Recursos:

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 134
Rubrica _____

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte fórmula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência até dia 31 de dezembro de 2025, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 136
Rubrica _____

7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Recusar com a devida justificativa qualquer produto fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

8.2.1. Fornecer o objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.4. Entregar nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;



FLS. Nº 137
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

8.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.12. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

9.2. O contratado poderá ser penalizado, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

- 9.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.2.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.3.** Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
- 9.3.1.** Advertência;
- 9.3.2.** Multa;
- 9.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem "9.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Da possibilidade de defesa:

9.11.1. Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.11.2. Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 141
Rubrica _____

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 142
Rubrica _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20__ – que a empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



FLS. Nº 144
Rubrica
FLS. Nº

PROPOSTA

À Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JOAO DE DEUS VITURINO **CNPJ:** 02.180.583/0001-05
ENDEREÇO: Rua Chico Rita, 265 - Centro, Duque Bacelar/ MA – CEP: 65625000
E-MAIL: emanoel-viturino@hotmail.com **TELEFONE:** 98 9819225225

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 1765-5

C/C: 5262-0

BANCO DO BRADESCO

Proposta que faz a Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA para fornecimento dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	AGUA SANITARIA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS	LAVA BEM	UND	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
2	ALCOOL 70% LÍQUIDO	SOL	UND	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
3	Alvejante liquido. Alvejante liquido frasco sem cloro 2lt.	ECONOMI CO	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
4	ALVEJANTE MULTIUSO. Limpador Multiuso. Produto para limpeza de cozinha e banheiros. Embalagem plástica de 500ml.	VEJA	UND	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
5	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS.	ECONOMI CO	UND	25	R\$ 12,20	R\$ 305,00
6	AVENTAL TNT IMPERMEAVEL PLAST.	MULTICLE AN	UND	40	R\$ 10,25	R\$ 410,00
7	Balde - Polipropileno reforçado capacidade 20 litros na cor preta, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	IBAP	UND	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
8	BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	IBAP	UND	15	R\$ 16,10	R\$ 241,50
9	DESINFETANTE 2 LITROS	LAVA BEM	UND	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
10	Desodorizador de ambiente (spray).	GLADE	UND	120	R\$ 15,55	R\$ 1.866,00
11	DETERGENTE CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML	IPÊ	UND	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
12	Escova, formato oval, material de madeira.	CONDOR	UND	8	R\$ 3,80	R\$ 30,40

ENDEREÇO: Rua Chico Rita, 265 - Centro, Duque Bacelar/ MA – CEP: 65625000

E-MAIL: emanoel-viturino@hotmail.com **TELEFONE:** 98 9819225225

13	ESCOVÃO DE PISO. VASSOURA ESCOVÃO VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA, COM CABO DE MADEIRA. E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES.	LOREZON	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
14	ESPONJA DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60GR, PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
15	ESPONJA DUPLA FACE.	3M	UND	32	R\$ 1,55	R\$ 49,60
16	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200 ML	KING	UND	35	R\$ 9,40	R\$ 329,00
17	INSETICIDA. INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E CARAPANÃS, É IDEAL PARA O USO DIÁRIO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA MENOS CHEIRO QUÍMICO MATA O MOSQUITO DA DENGUE, EMBALAGENS DE 300 ML.	SBP	UND	35	R\$ 16,85	R\$ 589,75
18	Limpa alumínio- Composição Limpa alumínio- Composição: ácido glicolico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador.	ECONOMI CO	UND	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
19	LIMPA PISO. Limpador neutro: concentrados para pisos de alto tráfego especialmente cerâmicas. Embalagem de 1litro.	AZULIM	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
20	LIMPA VIDRO 500 ML	AZULIM	UND	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
21	Desinfetante tipo Azulim - Para limpeza pesada, limpador de cerâmicas e azulejos que remove sujeiras e incrustações. Embalagem de 1 litro.	PINHO SOL	UND	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
22	LIMPEZA PESADA, frasco com 500 ml.	VEJA	UND	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
23	LIMPA PEDRA, frasco 2lt.	PEDREX	UND	10	R\$ 22,70	R\$ 227,00
24	LIXEIRA de Plástico 12 litros com pedal.	IBAP	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
25	LIXEIRA PLÁSTICO para banheiro com pedal -15 litros.	IBAP	UND	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
26	Pá para lixo em metal zincado, com cabo de madeira.	IBAP	UND	6	R\$ 13,05	R\$ 78,30
27	PANO DE CHÃO. Pano para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.	LOREZON	UND	40	R\$ 11,05	R\$ 442,00
28	PANO MULTIUSO- Pano multiuso com furinhos usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias. Tamanho 30X50cm folhas 30X25cm, 30 panos.	LOREZON	RL	50	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50



FLS. Nº 346
Rubrica _____

29	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS , PACOTE COM 04.	MAX	PACOTE	400	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
30	PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRA PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRANCIA, - ARMAZENADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE (PEDRA E SUPORTE).	GLADE	UND	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
31	RODO GRANDE DE PLÁSTICO E REFORÇADO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA.	LOREZON	UND	18	R\$ 15,95	R\$ 287,10
32	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 05 UNIDADES.	ECONOMICO	PCT	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
33	SABÃO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE.	OMO	UND	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	LOREZON	PACOTE	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
35	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	LOREZON	PACOTE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
36	VASSOURA DE NYLON GRANDE, DE BOA QUALIDADE.	LOREZON	UND	12	R\$ 15,30	R\$ 183,60
37	SABONETE, PERFUMADO - 90g.	PROTEX	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
38	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO.	LOREZON	UND	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
39	SABONETE LIQUIDO	IPÊ	UND	28	R\$ 14,00	R\$ 392,00
40	Copo Descartável para agua, 200 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	CRISTAL COPO	caixa	15	R\$ 175,50	R\$ 2.632,50
41	Copo Descartável, Branco para café em plástico, capacidade 50 ml, embalagem tipo saco c/ 100 und. Caixa com 50 pacotes.	CRISTAL COPO	caixa	10	R\$ 164,30	R\$ 1.643,00
42	Copo Descartável para agua, 180 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	CRISTAL COPO	caixa	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
43	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	GIRASOL	PACOTE	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
44	Dispensador para papel higiênico	NOBRE	UNIDADE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
45	Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.	NOBRE	UNIDADE	4	21	R\$ 84,00
46	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.	MULTICOP O	UNIDADE	4	78,42	R\$ 313,68
47	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	MULTICLE AN	UNIDADE	80	3,68	R\$ 294,40



FLS. Nº 147
Rubrica _____

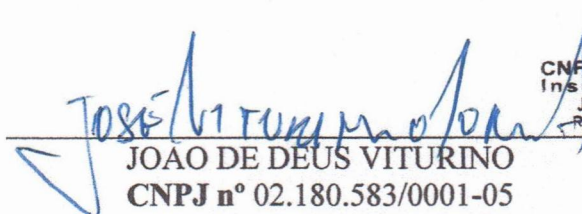
48	Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa	JAGUAR	UNIDAD E	2	R\$ 77,16	R\$ 154,32
						R\$ 30.048,65

Valor total da proposta: R\$ 30.048,65 (trinta mil, e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Duque Bacelar/MA, 26 de fevereiro de 2025


JOÃO DE DEUS VITURINO
CNPJ nº 02.180.583/0001-05

CNPJ: 02.180.583/0001-05
Insc. Est. 12156100-3
JOÃO DE DEUS VITORINO
Rua Chico Rita, 265 - Centro
75-000 • Duque Bacelar-MA

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO EMPRESA MENOR VALOR

DIA 28 de fevereiro



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 149

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA.

28 de fevereiro de 2025.

À empresa

JOAO DE DEUS VITURINO CNPJ: 02.180.583/0001-05

ENDEREÇO: Rua Chico Rita, 265 - Centro, Duque Bacelar/ MA – CEP: 65625000

E-MAIL: emanoel-viturino@hotmail.com TELEFONE: 98 9819225225

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Prezado senhor,

Em cumprimento do aviso de Dispensa de Licitação nº 11/2025 item:

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. Encerrada o prazo para o envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Solicitamos o envio da documentação de habilitação para os seguintes itens:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

9.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

9.4.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; OU

9.4.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

9.4.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.5. **Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)**

9.4.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº

150

Rubrica

9.4.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

9.4.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

9.4.2.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.4.2.4. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.2.5. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.2.6. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.2.7. **declaração de que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.2.8. a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Qualificação Econômico-financeira:

9.4.3.1. **certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.4.4. Habilitação técnica:



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 151
Rubrica _____

9.4.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

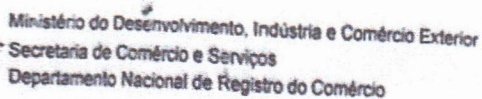
8.4.5. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Oliveira

Antônio Fernando Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Folhas 1/1

Scanned with
CS CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.180.583/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/10/1997NOME EMPRESARIAL
JOAO DE DEUS VITURINOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL SAO JOAOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazénsCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R CHICO RITANÚMERO
265COMPLEMENTO
*****CEP
65.625-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
DUQUE BACELARUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
EMANOEL-VITURINO@HOTMAIL.COMTELEFONE
(98) 8119-0156ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 15:39:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO DE DEUS VITURINO
CNPJ: 02.180.583/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:53 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **6543.8C23.742D.2C0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.180.583/0001-05
Razão Social: JOAO DE DEUS VITORINO
Endereço: RUA CHICO RITA SN 0 / CENTRO / DUQUE BACELAR / MA / 65625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011201470701556449

Informação obtida em 30/01/2025 10:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO DE DEUS VITURINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.180.583/0001-05
Certidão nº: 5550514/2025
Expedição: 30/01/2025, às 10:34:48
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO DE DEUS VITURINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.180.583/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. Nº

Rubrica

158

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 523293/24

Data da

21/12/2024 16:03:02

Inscrição Estadual: 121561003

CPF/CNPJ: 02180583000105

Razão Social: JOAO DE DEUS VITURINO

Endereço: RUA CHICO RITA, 265 CEP: 65625000 - CENTRO

Telefone: (98)81190156

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 10:37:04



FLS. Nº 159
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008937/25

Data da

30/01/2025 10:37:41

Inscrição Estadual: 121561003

CPF/CNPJ: 02180583000105

Razão Social: JOAO DE DEUS VITURINO

Endereço: RUA CHICO RITA, 265 CEP: 65625000 - CENTRO

Telefone: (98)81190156

Município: DUQUE BACELAR

UF: MA

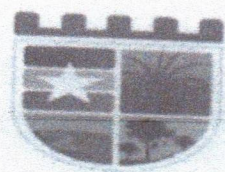
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2025 10:37:41



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

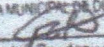
Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles não constatarem nenhum débito referente a tributos municipais em nome de: **JOÃO DE DEUS VITURINO, CNPJ: 02.180.583/0001-05, situada na Rua Chico Rita, 265, bairro Centro, CEP: 65.625-000, nesta cidade, Duque Bacelar-MA.** Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 26 de fevereiro de 2025.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antonio Carlos Raudany da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Secretaria de Administração





PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles não constatarem nenhum débito referente a tributos municipais em nome de: **JOÃO DE DEUS VITURINO, CNPJ: 02.180.583/0001-05, situada na Rua Chico Rita, 265, bairro Centro, CEP: 65.625-000, nesta cidade, Duque Bacelar-MA.** Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 26 de fevereiro de 2025.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Antonio Carlos Raudany da S. Almeida
Chefe de Arrecadação Tributária
Secretaria de Administração





FLS. Nº

162

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/01/2025**Nº da certidão:** 12500343103**Data de validade:** 30/03/2025**Código de Validação:** cecb47080a**NOME:** JOAO DE DEUS VITURINO**CNPJ:** 02.180.583/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



FLS. Nº

163

Rubrica

1ª PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº - 017 / 2025

A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da empresa **JOÃO DE DEUS VITURINO-ME** CNPJ/CPF 021805830001-05, inspecionou suas instalações físicas situadas à, **RUA CRICO RITA, 265, CENTRO** nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento : **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS** sob a responsabilidade legal do(a) Sr.(a) **JOÃO DE DEUS VITURINO**, e o mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e e salubridade, conforme preceitua o artigo 69, da Lei Complementar 039 de 15 dedezembro de 1998.

DUQUE BACELAR – MA, 25/ FEVEREIRO /2025

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária Municipal de Saúde

Emerson Francisco Barbosa Araújo
Coordenador de Vigilância Sanitária

OBS: O presente alvará poderá ser cancelado a qualquer momento se constatado alguma irregularidade.

ATENÇÃO:

O presente **ALVARÁ SANITÁRIO** deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade até dezembro do ano em que foi expedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA

Av. Coronel S/N – Centro CEP: 65.625-000 Duque Bacelar – MA
Fone: (98) 3474-1224 / E-mail: smsgabinete6@gmail.com
CNPJ: 06.314.439/0001-75



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2025 10:19:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO DE DEUS VITURINO**
 CNPJ: **02.180.583/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos que a empresa **COMERCIAL SÃO JOÃO**, razão Social **JOÃO DE DEUS VITURINO**, CNPJ 02.180.583/0001-05, sita na Rua Chico Rita, 265 – Centro – Duque Bacelar – MA – CEP 65.625-000, é nosso fornecedor de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** desde Dezembro de **2023**, tendo ao longo deste período fornecido produtos de alta qualidade, na quantidade e especificação solicitada.

Não tendo nada a acrescentar que desabone a excelente conduta da empresa no fornecimento dos materiais em referência atestamos sua capacidade técnica por este.

Duque Bacelar – MA, 28 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOAO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
Data: 28/02/2025 10:37:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Francisco Silva dos Santos
PAZ SERVIÇOS E EVENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos que a empresa **COMERCIAL SÃO JOÃO**, razão Social **JOÃO DE DEUS VITURINO**, CNPJ 02.180.583/0001-05, sita na Rua Chico Rita, 265 – Centro – Duque Bacelar – MA – CEP 65.625-000, é nosso fornecedor de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** desde Dezembro de **2023**, tendo ao longo deste período fornecido produtos de alta qualidade, na quantidade e especificação solicitada.

Não tendo nada a acrescentar que desabone a excelente conduta da empresa no fornecimento dos materiais em referência atestamos sua capacidade técnica por este.

Duque Bacelar – MA, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**
Data: 28/02/2025 09:39:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Francisco Silva dos Santos
PAZ SERVIÇOS E EVENTOS

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE
BACELAR/PMDB**

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Duque Bacelar – MA
Adv. José Diêgo Leal Sales

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 016/2025, para exame, e aprovação dos procedimentos de Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, a deflagração por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o previsto no fundamenta-se no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Duque Bacelar/MA, 06 de março de 2025.



Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.740.442/0001-13

Ref.: Processo nº 016/2025

Requerente nos Autos: Agente de Contratação/CMDB-MA

Interessado: Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

Assunto: Contratação Direta. Dispensa. Favorável.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado memorando interno de **Formalização da Demanda** da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, solicitando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Termo de Referência
- Despacho do Presidente;
- Despacho do Agente de Contratação;
- Orçamentos;
- Pesquisa de Mercado;
- Despacho de Dotação;
- Documentos da prestadora de serviços;
- Parecer Técnico da Comissão;

Por fim, verifica-se que a Comissão de Contratação juntou aos autos, a sua Portaria, bem como minuta de contrato, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico da assessoria jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

1. ANÁLISE DA DEMANDA:

JH

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.740.442/0001-13

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 14.133/93 (Lei de Licitações e Contratos):

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Celso Antônio Bandeira de Mello definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para



escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

2. Licitação, Licitação Inexigível ou Dispensável?

A flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização de processos de contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade.

Nessa vereda, há de se questionar se deve licitar, dispensar ou exigi-la para a contratação dos serviços em preço, portanto, sem que seja necessária a licitação.

Com relação a distinção entre as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, basicamente, temos a lição de Lucas Rocha Furtado, para quem:

A diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.¹

Nesse contexto, o artigo 72, da Lei de Licitações dispõe sobre a instrução dos processos de contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

¹ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 67.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.740.442/0001-13

- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Assim sendo, até o presente momento verifica-se que o referido processo compreende as documentações exigidas pela legislação.

Nessa esteira, a análise se limitará a verificar os aspectos formais do processo de contratação direta via dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021. Nessa modalidade de contratação direta, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

O referido dispositivo da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe disposições específicas sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse limites previamente estabelecidos. Essa modalidade, conhecida como "*dispensa em razão do valor*", visa simplificar procedimentos administrativos, garantindo maior celeridade na gestão pública.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)

Conforme ensina Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021): "*a dispensa em razão do valor é um instrumento voltado para a racionalização dos processos administrativos, reduzindo a burocracia em situações que envolvam contratações de baixo impacto econômico*".

O autor ressalta que, apesar da dispensa, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos devem ser priorizadas.

Nesse mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em Direito Administrativo (2021), aponta que "*a dispensa de licitação em razão do valor, prevista na legislação vigente, deve ser interpretada como um mecanismo para atender à economicidade e à*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.740.442/0001-13

proporcionalidade, evitando que procedimentos licitatórios onerem desnecessariamente a Administração, especialmente em contratações de pequeno porte".

Ainda sobre o tema, Alexandrino e Paulo, em Direito Administrativo Descomplicado (2022), esclarecem que "o legislador, ao fixar os limites monetários para a dispensa de licitação, busca um equilíbrio entre a desburocratização e a preservação dos princípios da legalidade e impessoalidade. Contudo, a ausência de licitação não exime o gestor público de comprovar que a contratação foi vantajosa e atendia ao interesse público".

Nesse diapasão, de acordo com o Decreto Federal nº 12.343/2024, o novo limite fixado é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para essas contratações. Assim, para serviços e compras até o referido valor, o legislador concede ao gestor a faculdade de optar pela realização de licitação ou pela sua dispensa, modalidade essa conhecida como "dispensa em razão do valor" disposta no artigo 75, II, da Nova Lei de Licitações.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários acerca da justificativa de preços e como fora realizada a pesquisa de preços:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

"Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)

VII - justificativa de preço;

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ressalta-se que a pesquisa de preços que justifica a contratação fora realizada mediante a consulta de fornecedores do mesmo ramo ou com atividades similares, nos termos no art. 5º, inciso IV, Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Nesse contexto, a contratação pretendida compatibiliza-se com o limite atual para dispensa em razão do valor. Dessa forma, resta demonstrado que é possível a Administração optar pelo procedimento de Dispensa de Licitação, previsto no art. 75, II, da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.740.442/0001-13

Lei 14.133/21, para contratação da referida empresa.

3. Da Minuta do Contrato

Aproveitamos para fazer a juntada de Minuta de Contrato, elaborada nos termos do art. 92 da Lei nº. 14.133/21. Senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;**
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;**
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;**
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;**
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;**
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;**
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;**
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;**
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;**
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.740.442/0001-13

- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.
- § 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas hipóteses dos incisos de I a III do presente parágrafo:

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.740.442/0001-13

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Nova Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, é possível autorizar a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

É o parecer, *sub censura*.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Duque Bacelar/MA, 07 de março de 2025.


José Diêgo Leal Seles
QAB/PI nº 11586
Portaria nº 002/2025
Assessor Jurídico

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.

RATIFICO o procedimento de dispensa nº 012/2025 objeto, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhe-se para as demais providências legais da aquisição.

Duque Bacelar/MA, 11 de março de 2025

ANTÔNIO FERNANDO OLIVEIRA

Antônio Fernando Oliveira
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2025

REF.: Processo Administrativo nº 016/2025; A Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Antônio Fernando Oliveira CPF: 432.433.123-53, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Art. 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação, referente à processo de contratação da empresa, JOAO DE DEUS VITURINO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.583/0001-05, com sede na Rua Chico Rita, 265 - Centro, Duque Bacelar/ MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar; VALOR GLOBAL: R\$ 30.048,65 (Trinta mil, quarenta e oito reais, sessenta e cinco centavos). Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Em 11 de março de 2025.



Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2025

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2025

REF.: Processo Administrativo nº 013/2025; A Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Antônio Fernando Oliveira CPF: 432.433.123-53, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação, referente à contratação da empresa, MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS - EPP, CNPJ nº 34.152.898/0001-35, Sediada na Praça Louridil Raposo, Nº 376 - Centro, Buniti Bravo - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail / e-mails institucionais; tratamento e processamento de dados; desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência da câmara municipal, acompanhamento de monitoramento de sistemas de terceiros, autoavaliação do portal, acompanhamento de informações (consultoria e assessoria), suporte e treinamento online e presencial; VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Em 11 de março de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 718-172b4379784a58dd0a0acf5637cbe6a9c75d9d0

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2025

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2025

REF.: Processo Administrativo nº 014/2025; A Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Antônio Fernando Oliveira CPF: 432.433.123-53, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação, referente à contratação da empresa, JOAO DE DEUS VITURINO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.593/0001-05, com sede na Rua Chico Rita, 265 - Centro, Duque Bacelar/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, de interesse da Câmara Municipal de Duque

inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação, referente à contratação da empresa, JOAO DE DEUS VITURINO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.593/0001-05, com sede na Rua Chico Rita, 265 - Centro, Duque Bacelar/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar: VALOR GLOBAL: R\$ 30.048,65 (Trinta mil, quatrocentos e oito reais, sessenta e cinco centavos). Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Em 11 de março de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 718-fad7ac56b77f5998a84293e156fda09be081100



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº
Rubrica

179

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 016/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA JOAO DE DEUS VITURINO.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, situada na Ave. Coronel Rosalino, s/n Centro, DUQUE BACELAR-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, neste ato representado pelo presidente, Sr. Antônio Fernando Oliveira, CPF nº 432.433.123-53, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa, JOAO DE DEUS VITURINO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.583/0001-05, com sede na Rua Chico Rita, 265 - Centro, Duque Bacelar/ MA – CEP: 65625000, neste ato representada por seu representante legal Sr. João de Deus Viturino, CPF 347.318.223-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 015/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 016/2025, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2.** A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3.** A Proposta do Contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

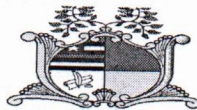
2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser executado após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº
Rubrica

180

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei nº 14.133/2021.

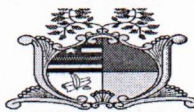
CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 30.048,65 (Trinta mil, quarenta e oito reais, sessenta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNI	V.TOTAL
1	AGUA SANITARIA 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS	LAVA BEM	UND	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
2	ALCOOL 70% LÍQUIDO	SOL	UND	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
3	Alvejante liquido. Alvejante liquido frasco sem cloro 2lt.	ECONOMIC O	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
4	ALVEJANTE MULTIUSO. Limpador Multiuso. Produto para limpeza de cozinha e banheiros. Embalagem plástica de 500ml.	VEJA	UND	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
5	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS.	ECONOMIC O	UND	25	R\$ 12,20	R\$ 305,00
6	AVENTAL TNT IMPERMEAVEL PLAST.	MULTICLEA N	UND	40	R\$ 10,25	R\$ 410,00



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº

581

Rubrica

7	Balde - Polipropileno reforçado capacidade 20 litros na cor preta, com alça em arame galvanizado com pegador embutido.	IBAP	UND	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
8	BALDE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	IBAP	UND	15	R\$ 16,10	R\$ 241,50
9	DESINFETANTE 2 LITROS	LAVA BEM	UND	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
10	Desodorizador de ambiente (spray).	GLADE	UND	120	R\$ 15,55	R\$ 1.866,00
11	DETERGENTE CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML	IPÊ	UND	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
12	Escova, formato oval, material de madeira.	CONDOR	UND	8	R\$ 3,80	R\$ 30,40
13	ESCOVÃO DE PISO. VASSOURA ESCOVÃO VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA PESADA, COM CABO DE MADEIRA. E CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES.	LOREZON	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
14	ESPONJA DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 60GR, PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
15	ESPONJA DUPLA FACE.	3M	UND	32	R\$ 1,55	R\$ 49,60
16	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200 ML	KING	UND	35	R\$ 9,40	R\$ 329,00
17	INSETICIDA. INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS INSETICIDA LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E CARAPANÃS, É IDEAL PARA O USO DIÁRIO FÓRMULA À BASE DE ÁGUA MENOS CHEIRO QUÍMICO MATA O MOSQUITO DA DENGUE, EMBALAGENS DE 300 ML.	SBP	UND	35	R\$ 16,85	R\$ 589,75
18	Limpa alumínio- Composição Limpa alumínio- Composição: ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante fragrância, preservante, corante e água embalagem plástica de 500ml e bico dosador.	ECONOMIC O	UND	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
19	LIMPA PISO. Limpador neutro: concentrados para pisos de alto tráfego especialmente cerâmicas. Embalagem de 1litro.	AZULIM	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
20	LIMPA VIDRO 500 ML	AZULIM	UND	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
21	Desinfetante tipo Azulim - Para limpeza pesada, limpador de cerâmicas e azulejos que remove sujeiras e incrustações. Embalagem de 1 litro.	PINHO SOL	UND	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
22	LIMPEZA PESADA, frasco com 500 ml.	VEJA	UND	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
23	LIMPA PEDRA, frasco 2lt.	PEDREX	UND	10	R\$ 22,70	R\$ 227,00
24	LIXEIRA de Plástico 12 litros com pedal.	IBAP	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00

FLS. Nº 188
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

25	LIXEIRA PLÁSTICO para banheiro com pedal -15 litros.	IBAP	UND	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
26	Pá para lixo em metal zincado, com cabo de madeira.	IBAP	UND	6	R\$ 13,05	R\$ 78,30
27	PANO DE CHÃO. Pano para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, medidas mínimas de 43 x 65 cm, com duas faces e acabamento nas bordas.	LOREZON	UND	40	R\$ 11,05	R\$ 442,00
28	PANO MULTIUSO- Pano multiuso com furinhos usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias. Tamanho 30X50cm folhas 30X25cm, 50 panos.	LOREZON	RL	50	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50
29	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS , PACOTE COM 04.	MAX	PACOTE	400	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
30	PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRA PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SODIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRANCIA, - ARMAZENADO EM CAIXA COM 01 UNIDADE (PEDRA E SUPORTE).	GLADE	UND	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
31	RODO GRANDE DE PLÁSTICO E REFORÇADO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA.	LOREZON	UND	18	R\$ 15,95	R\$ 287,10
32	SABÃO EM BARRA PACOTE C/ 05 UNIDADES.	ECONOMIC O	PCT	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
33	SABÃO EM PÓ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE CONTER: PRAZO DE VALIDADE.	OMO	UND	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	LOREZON	PACOTE	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
35	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	LOREZON	PACOTE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
36	VASSOURA DE NYLON GRANDE, DE BOA QUALIDADE.	LOREZON	UND	12	R\$ 15,30	R\$ 183,60
37	SABONETE, PERFUMADO - 90g.	PROTEX	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
38	VASSOURA PARA VASCULHAR TETO.	LOREZON	UND	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
39	SABONETE LIQUIDO	IPÊ	UND	28	R\$ 14,00	R\$ 392,00
40	Copo Descartável para agua, 200 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	CRISTAL COPO	caixa	15	R\$ 175,50	R\$ 2.632,50
41	Copo Descartável, Branco para café em plástico, capacidade 50 ml, embalagem tipo saco c/ 100 und. Caixa com 50 pacotes.	CRISTAL COPO	caixa	10	R\$ 164,30	R\$ 1.643,00
42	Copo Descartável para agua, 180 ml, acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 centos.	CRISTAL COPO	caixa	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
43	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	GIRASOL	PACOTE	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº

183

Rubrica

44	Dispensador para papel higiênico	NOBRE	UNIDADE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
45	Dispensador, material plástico, aplicação para sabonete líquido, características adicionais dosador e visor para controle de volume, capacidade 500 ml.	NOBRE	UNIDADE	4	21	R\$ 84,00
46	Dispensador para copos descartáveis compatível com tamanhos de 150 até 200ml, com capacidade para comportar até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para a fixação, cor: Branco.	MULTICOP O	UNIDADE	4	78,42	R\$ 313,68
47	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	MULTICLEA N	UNIDADE	80	3,68	R\$ 294,40
48	Lixeira plásticas p/ 60l, basculante, com tampa	JAGUAR	UNIDADE	2	R\$ 77,16	R\$ 154,32
						R\$ 30.048,65

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto executado.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 384
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte formula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem “7.3.1”, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.



7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Recusar com a devida justificativa qualquer produto fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

8.2.1. Fornecer o objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.4. Entregar nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 187
Rubrica

8.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.12. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

9.2. O contratado poderá ser penalizado, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

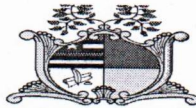
9.3. Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 188
Rubrica

9.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem "9.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Da possibilidade de defesa:

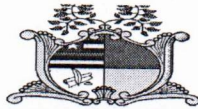
9.11.1. Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.11.2. Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 189
Rubrica

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 12 de março de 2025

Antônio Fernando Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 07.740.442/0001-13
Antônio Fernando Oliveira
CPF nº 432.433.123-53



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 190
Rubrica _____

João de Deus Viturino

JOAO DE DEUS VITURINO
CNPJ: 02.180.583/0001-05

Testemunhas

01 _____

01 _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº

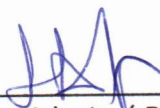
Rubrica

198

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

REF.: Processo Administrativo nº 016/2025; Dispensa de Licitação nº 012/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e alterações posterior; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.048,65 (Trinta mil, quarenta e oito reais, sessenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 12/03/2025 à 31/12/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; **CONTRATADA:** JOAO DE DEUS VITURINO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.583/0001-05; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA; **SIGNATÁRIOS:** Sr. João de Deus Viturino, CPF 347.318.223-00, pela CONTRATADA e Antônio Fernando Oliveira, CPF nº 432.433.123-53, pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar - MA, 12 de março de 2025.



Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica



FLS. Nº 199

Rubrica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 01 - Câmara Municipal Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica;; **CONTRATADA:** CLAUDIO HENRIQUE BEZERRA SILVA RODRIGUES, CNPJ nº 43.530.282/0001-41; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Claudio Henrique Bezerra Silva Rodrigues, CPF nº 058.686.113-06, pela CONTRATADA e Antônio Fernando Oliveira, CPF nº 432.433.123-53, pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar - Ma, 12 de março de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 738-bc5bd6dcf3a357d280aca5eeb2d3af34be4fd574

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

REF.: Processo Administrativo nº 016/2025; Dispensa de Licitação nº 012/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e alterações posterior; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.048,65 (Trinta mil, quarenta e oito reais, sessenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 12/03/2025 à 31/12/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 01 - Câmara Municipal; Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; **CONTRATADA:** JOAO DE DEUS VITURINO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.583/0001-05; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA; **SIGNATÁRIOS:** Sr. João de Deus Viturino, CPF 347.318.223-00, pela CONTRATADA e Antônio Fernando Oliveira, CPF nº 432.433.123-53, pela **CONTRATANTE**. Duque Bacelar - Ma, 12 de março de 2025.

Adv. José Diêgo Leal Sales
OAB/PI 11586
Assessoria Jurídica

Identificador: 738-cea8be6740526a161c39ac432f9a3d693ba1646a

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a Empresa: JOAO DE DEUS VITURINO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.180.583/0001-05, com sede na Rua Chico Rita, 265 - Centro, Duque Bacelar/ MA – CEP: 65625000, para fornecimento de gêneros alimentícios, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar, objeto da Dispensa de Licitação nº 012/2025, processo administrativo nº 016/2025.

Duque Bacelar/MA, 12 de março de 2025



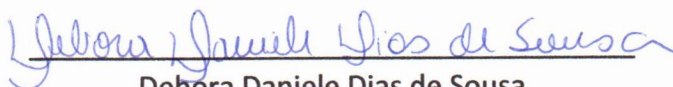
Antônio Fernando Oliveira
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 014.2025

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, lavrei o presente TERMO DE ENCERRAMENTO deste processo Administrativo para realização de dispensa de licitação e Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Higiene, Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, que tem como última folha a de nº, que corresponde a este termo.



Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa